



Estado de Sergipe  
Município de Boquim  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2021-PMB

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2021-PMB**, nomeada pela Portaria nº 231/2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas, vem a público informar da decisão quanto a **impugnação** ao item “2” do Edital de seleção nº 01/2021-PMB pelo **Sindicato dos Engenheiros de Sergipe – SENGE/SE** protocolada via Ofício nº 02/2021.

#### **1 – DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO**

Trata-se de impugnação interposta pelo **Sindicato dos Engenheiros de Sergipe – SENGE/SE**, inscrito no CNPJ nº 13.360.961/0001-59, representado pelo Sr. Sergio Mauricio Mendonça Cardoso, Presidente, alegando que a Prefeitura de Boquim/SE estaria descumprindo a Lei Federal nº 4.950-A/1966 e Lei Federal nº 5.194/66 quando da fixação da remuneração do cargo de engenheiro de segurança do trabalho constante do item “2” do Edital de Seleção Simplificada nº 01/2021-PMB, assim alegando:

[...]

Diante da necessidade do cumprimento da legislação ora em vigor e da consequente observância ao direito garantido ao profissional já mencionado, solicitamos a adequação do Anexo II edital nº 01/2019 com a Lei Federal 4950-A/66 e com a Lei Federal 5194/66, mediante a fixação do salário mínimo profissional previsto na legislação supracitada destinado ao cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho no importe de R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais) para carga horária de 40 horas semanais.

#### **2 – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

Inicialmente cabe apreciar a admissibilidade ou não da referida impugnação.



Estado de Sergipe  
Município de Boquim  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

No caso em apreço, o impugnante enviou a presente impugnação à Prefeitura Municipal de Boquim, via recepcionamento no Protocolo físico nas dependências da Prefeitura, em 09/02/2021.

Em sendo assim, cabe destacar que por se tratar de procedimento simplificado de seleção e que os prazos são curtos, foi disponibilizado endereço eletrônico para fins de celeridade nas impugnações e recursos frente ao referido edital de seleção a saber [pss01-2019pmb@boquim.se.gov.br](mailto:pss01-2019pmb@boquim.se.gov.br).

Ora, a referida impugnação somente fora recepcionada 11 (onze) dias após a publicação do instrumento de seleção e 04 (quatro) dias depois do término do período de inscrições, fato inclusive que já existiam inscrições de interessados no referido certame que certamente trariam prejuízos para o (a) (s) candidato (a) (s) acaso de admissibilidade da presente impugnação.

Portanto, o instrumento protocolizado pelo impugnante é intempestivo.

### **3 – DO NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS**

Cumpre-se destacar que apesar do impugnante alegar descumprimento do salário mínimo profissional da categoria, a presente seleção obteve, para apenas 01 (uma) vaga, inscrições de 10 (dez) candidatos que demonstraram interesse na contratação, mesmo declarando conhecer todo o edital de seleção em especial a remuneração do cargo pretendido.

### **4 – DO PARÂMETRO DA REMUNERAÇÃO**

Apesar do impugnante expor que, conforme Legislação Federal tombada sob nº 4.950-A/1966 e 5.194/66 que estabelece o salário mínimo profissional, a Prefeitura de Boquim instaurou o procedimento de contratação lastreado em sua Lei Municipal nº

2



Estado de Sergipe  
Município de Boquim  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

930/2020, de 16 de junho de 2020, que estabelece a remuneração do cargo de engenheiro seguindo o Plano Atual de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos de Boquim/SE, estabelecendo o valor de **R\$ 3.078,99** (três mil, setenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme **ANEXO I** desta resposta a vossa impugnação.

## **5 – COMPARATIVO DE VALORES DE OUTROS EDITAIS EM SERGIPE**

Fazendo rápida pesquisa no âmbito do Estado de Sergipe, percebeu-se que Municípios como Itabaiana/SE e Barra dos Coqueiros/SE, instauraram recentemente edital de Concurso Público para o cargo de engenheiro com valores fixados, respectivamente, em R\$ 2.224,61 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos) e R\$ 2.528,90 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos), conforme edital, sendo ainda menor que o praticado pelo Município de Boquim/SE para a contratação em comento, vide **ANEXO II** desta resposta.

## **6 – CONCLUSÃO**

Portanto, após análise da impugnação e todo o exposto nesta resposta somos pelo **NÃO** reconhecimento da impugnação pela sua intempestividade e pelo **INDEFERIMENTO** da correção da remuneração do cargo de engenheiro de segurança do trabalho constante do item “2” do edital de seleção.

Boquim, 18 de fevereiro de 2021.

**VALÉRIA DOS SANTOS RODRIGUES**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Simplificado

**GILZETE MARIA DOS SANTOS**

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Simplificado

**JOSÉ MURILHO FARIAS BOMFIM**

Membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Simplificado



Estado de Sergipe  
Município de Boquim  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO I DA RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº  
01/2021-PMB  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
GABINETE DO PREFEITO

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-  
BLICADA E AFIXADA NO ATRIO DO  
PAÇO MUNICIPAL.

EM      /      /     

  
Fernando de Araújo Menezes  
Procurador Geral do Município

LEI Nº 930/2020,  
de 16 de Junho de 2020

**EMENTA:** Concede reajuste salarial aos servidores públicos integrantes do Quadro Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 46, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Boquim.


**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de **4,71% (quatro inteiros e setenta e um por cento)** sobre o salário base dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Efetivo do Poder Executivo, conforme **Anexos I e II** único da presente Lei.

**Art. 2º.** Fica estabelecido que o reajuste previsto no artigo 1º desta Lei será incorporado de maneira gradativa, sendo 2% (dois por cento) no mês de setembro/2020 e **4,71% (quatro inteiros e setenta e um por cento)** a partir de outubro/2020, conforme **Anexos I e II**, respectivamente.

**Parágrafo Único.** O percentual de 2% (dois por cento) será concedido isoladamente no mês de setembro/2020, não se incorporando em qualquer hipótese ao percentual de 4,71% (quatro inteiros e setenta e um por cento) que será concedido a partir de outubro/2020.

**Art. 3º.** Ficam alteradas as tabelas de remuneração do Plano de Carreira do Servidor Público Municipal de Boquim, passando a vigorar da seguinte forma: **TABELA 1A – MÉDICOS PSF; TABELA 1B – DEMAIS MÉDICOS; TABELA 2 – ODONTÓLOGOS; TABELA 3 – ENFERMEIROS; TABELA 4 – ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA**.





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
GABINETE DO PREFEITO**

ENGENHEIRO (Civil, Agrônomo, Ambiental, Florestal); ADVOGADO, BIOQUÍMICO e BIBLIOTECÁRIO e **TABELA 5** – DEMAIS SERVIDORES, cujos valores e cargos estão descritos no **ANEXO I e II** desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 16 de Junho de 2020.**

  
**Eraldo de Andrade Santos  
Prefeito Municipal**

LEI Nº 930/2020  
DE 16 DE JUNHO DE 2020

ANEXO I

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOQUIIM - 2020

TABELA 1 A - MÉDICOS PSF														
LETRAS														
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	O		
VI	7.813,71	8.048,12	8.289,56	8.538,25	8.794,40	9.058,23	9.329,98	9.609,88	9.898,17	10.195,12	10.500,97	10.816,00	11.140,48	11.474,70

TABELA 1 B - DEMAIS MÉDICOS														
LETRAS														
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	3.932,33	4.050,30	4.171,81	4.296,97	4.425,88	4.558,65	4.695,41	4.836,28	4.981,36	5.130,80	5.284,73	5.443,27	5.606,57	5.774,77

TABELA 2 - ODONTÓLOGOS														
LETRAS														
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	3.594,04	3.701,86	3.812,92	3.927,31	4.045,13	4.166,48	4.291,47	4.420,22	4.552,82	4.689,41	4.830,09	4.974,99	5.124,24	5.277,97

TABELA 3 - ENFERMEIROS														
LETRAS														
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	3.594,04	3.701,86	3.812,92	3.927,31	4.045,13	4.166,48	4.291,47	4.420,22	4.552,82	4.689,41	4.830,09	4.974,99	5.124,24	5.277,97

TABELA 4														
ASSISTENTE SOCIAL; PSICOLOGO; NUTRICIONISTA; ENGENHEIRO (CIVIL, AGRONOMO, AMBIENTAL, FLORESTAL); ADVOGADO; BIOQUIMICO; BIBLIOTECÁRIO														
LETRAS														
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	2.999,30	3.089,28	3.181,96	3.277,42	3.375,74	3.477,01	3.581,32	3.688,76	3.799,42	3.913,41	4.030,81	4.151,73	4.276,28	4.404,57

TABELA 5 - DEMAIS SERVIDORES														
LETRAS														
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
I	869,33	855,41	922,27	949,94	978,43	1.007,79	1.038,02	1.069,16	1.101,24	1.134,27	1.168,30	1.203,35	1.239,45	1.276,63
II	912,79	940,18	968,38	997,43	1.027,36	1.058,18	1.089,92	1.122,62	1.156,30	1.190,99	1.226,72	1.263,52	1.301,42	1.340,47

III	958,43	987,18	1.016,80	1.047,30	1.078,72	1.111,08	1.144,42	1.178,75	1.214,11	1.250,54	1.288,05	1.326,69	1.366,49	1.407,49
IV	1.006,35	1.036,54	1.067,64	1.099,67	1.132,66	1.166,64	1.201,64	1.237,69	1.274,82	1.313,06	1.352,45	1.393,03	1.434,82	1.477,86
V	1.056,67	1.088,37	1.121,02	1.154,65	1.189,29	1.224,97	1.261,72	1.299,57	1.338,56	1.378,72	1.420,08	1.462,68	1.506,56	1.551,76

Salário Mínimo de 2020 - R\$ 1.045,00

PERCENTUAL DE REAJUSTE 2% NA TABELA 1A, 1B, 2, 3, 4 E 5.

1,02

CARGOS EFETIVOS	
I	GARI, MARGARIDA
II	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS; ATENDENTE; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO; GUARDA MUNICIPAL; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; VIGIA; PORTEIRO.
III	MOTORISTA; MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO; ELETRICISTA; ENCANADOR; CARPINTEIRO; OPERADOR DE MÁQUINAS; MECÂNICO; PEDREIRO; INSTRUTOR.
IV	ESCRITURÁRIO; AGENTE DE TRÂNSITO; AUXILIAR DE LABORATÓRIO; FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD); OFICIAL ADMINISTRATIVO; FISCAL DE ARRECADAÇÃO; MESTRE DE OBRAS; COORDENADOR PÚBLICO DE SAÚDE.
V	TÉCNICO EM ACRESCUARIA; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; TÉCNICO EM LABORATÓRIO



LEI Nº 930/2020

DE 16 DE JUNHO DE 2020

ANEXO II

TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOQUIIM - 2020

TABELA 1 A - MÉDICOS PSF														
LETRAS														
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	O		
VI	8.021,31	8.261,95	8.509,81	8.765,10	9.028,05	9.298,90	9.577,86	9.865,20	10.161,15	10.465,99	10.779,97	11.103,37	11.436,47	11.779,56

TABELA 1 B - DEMAIS MÉDICOS														
LETRAS														
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	4.036,81	4.157,92	4.282,65	4.411,13	4.543,47	4.679,77	4.820,16	4.964,77	5.113,71	5.267,12	5.425,14	5.587,89	5.755,53	5.928,19

TABELA 2 - ODONTÓLOGOS														
LETRAS														
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	3.689,53	3.800,22	3.914,22	4.031,65	4.152,60	4.277,18	4.405,49	4.537,66	4.673,79	4.814,00	4.958,42	5.107,17	5.260,39	5.418,20

TABELA 3 - ENFERMEIROS														
LETRAS														
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	3.689,53	3.800,22	3.914,22	4.031,65	4.152,60	4.277,18	4.405,49	4.537,66	4.673,79	4.814,00	4.958,42	5.107,17	5.260,39	5.418,20

TABELA 4														
ASSISTENTE SOCIAL; PSICOLOGO; NUTRICIONISTA; ENGENHEIRO (CIVIL, AGRONOMO, AMBIENTAL, FLORESTAL); ADVOGADO; BIOQUIMICO; BIBLIOTECÁRIO														
LETRAS														
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
VI	3.078,99	3.171,36	3.266,50	3.364,49	3.465,43	3.569,39	3.676,47	3.786,77	3.900,37	4.017,38	4.137,90	4.262,04	4.389,90	4.521,60

TABELA 5 - DEMAIS SERVIDORES														
LETRAS														
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O
I	892,42	919,20	946,77	975,17	1.004,43	1.034,56	1.065,60	1.097,57	1.130,49	1.164,41	1.199,34	1.235,32	1.272,38	1.310,55
II	937,04	965,15	994,11	1.023,93	1.054,65	1.086,29	1.118,88	1.152,45	1.187,02	1.222,63	1.259,31	1.297,09	1.336,00	1.376,08

III	983,90	1.013,41	1.043,81	1.075,13	1.107,38	1.140,60	1.174,82	1.210,07	1.246,37	1.283,76	1.322,27	1.361,94	1.402,80	1.444,88
IV	1.033,09	1.064,08	1.096,01	1.128,89	1.162,75	1.197,63	1.233,56	1.270,57	1.308,69	1.347,95	1.388,39	1.430,04	1.472,94	1.517,13
V	1.084,74	1.117,29	1.150,81	1.185,33	1.220,89	1.257,52	1.295,24	1.334,10	1.374,12	1.415,35	1.457,81	1.501,54	1.546,59	1.592,98

Salário Mínimo de 2020 - R\$ 1.045,00

PERCENTUAL DE REAJUSTE 4,71% NA TABELA 1A, 1B, 2, 3, 4 E 5.

1,0471

CARGOS EFETIVOS	
I	GARI, MARGARIDA
II	EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS; ATENDENTE; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO; GUARDA MUNICIPAL; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; VIGIA; PORTEIRO.
III	MOTORISTA; MOTORISTA DE AMBULÂNCIA; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO; ELETRICISTA; ENCANADOR; CARPINTEIRO; OPERADOR DE MÁQUINAS; MECÂNICO; PEDREIRO; INSTRUCTOR.
IV	ESCRITURÁRIO; AGENTE DE TRÂNSITO; AUXILIAR DE LABORATÓRIO; FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR; ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD); OFICIAL ADMINISTRATIVO; FISCAL DE ARRECADAÇÃO; MESTRE DE OBRAS; COORDENADOR PÚBLICO DE SAÚDE.
V	TÉCNICO EM ACREPÉCUARIA; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; TÉCNICO EM LABORATÓRIO



Estado de Sergipe  
Município de Boquim  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**ANEXO II DA RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº  
01/2021-PMB  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002196 - 45 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

#### REPUBLICAÇÃO INTEGRAL DO EDITAL RETIFICADO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2020

Republica, integralmente e após a análise das impugnações apresentadas, o Edital nº 001/2020, disponibilizado no Diário Oficial do Município – DOM – de 28 de maio de 2020, e que dispõe sobre Concurso Público para cargos da Administração Pública do Município de Itabaiana – SE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal correlata, torna público para o conhecimento dos interessados, a republicação do Edital nº 01/2020, o que faz em sua integralidade e após análise das impugnações apresentadas, referente ao Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal, e no que couber a legislação pertinente, obedecidas às disposições legais aplicáveis às espécies, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Número de Vagas: 258 (duzentos e cinquenta e oito) para provimento efetivo e cadastro de reserva conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas constantes no ANEXO I.
- 1.2. O Concurso Público será realizado pela CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda., localizada na Rua Coronel César, 2007, 1º Andar – Bairro Piçarraeira – Teresina – PI, empresa contratada através do Processo Licitatório – Tomada de Preços Nº 008/2019 obedecidas às normas constantes no presente Edital.
- 1.3. O concurso será de provas objetivas ou de provas objetivas e títulos, a depender do nível de escolaridade do cargo em disputa.
- 1.4. O concurso será para provimento de Cargos Efetivos e Cadastro Reserva e a distribuição das vagas encontra-se disposta no ANEXO I do Edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão realizadas *exclusivamente* pela *internet* e implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período de 06 a 24 de Julho de 2020:

TAXA DE INSCRIÇÃO	
Nível de escolaridade	Valor da Taxa
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	R\$ 50,00
Ensino Fundamental	R\$ 50,00
Ensino Médio Completo/Técnico	R\$ 70,00
Ensino Superior	R\$ 110,00

- 2.3. Procedimentos para inscrição pela internet:

- 2.3.1. Para realizar a inscrição pela internet, no endereço [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br), o candidato deve localizar a **Ficha de Inscrição** no *link* correspondente ao **Concurso Público de Itabaiana - SE**, no período das inscrições. O prazo final para fazer a inscrição e efetuar o pagamento do boleto será no dia **24 de Julho de 2020**.
- 2.3.2. Após a inscrição, o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada.
- 2.3.3. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco conveniado baixar as inscrições no sistema da **CONSEP**, o que ocorre em até 5 (cinco) dias após o término das inscrições.
- 2.3.4. Após realizar a inscrição, é vedado ao candidato alterar o cargo escolhido.
- 2.3.5. **O último dia de pagamento do Boleto Bancário coincidirá com o último dia de inscrição, não sendo válida a inscrição cujo pagamento venha a ser realizado após esta data.**
- 2.3.6. Em caso de feriado ou evento local que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, **o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.**
- 2.3.7. Realizada a inscrição, não serão aceitos em nenhuma hipótese, pedidos de devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do concurso público, por conveniência da administração municipal ou em razão de interesse público envolvido.
- 2.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público no endereço eletrônico [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br) e por e-mail ([concursoitabaiana2020@gmail.com](mailto:concursoitabaiana2020@gmail.com)).
- 2.5. Serão publicadas, até dia 3 de Agosto de 2020, no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)) e no da Prefeitura ([www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)), as relações finais com os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas – incluindo as isentas – portadoras ou não portadoras de deficiência, separadamente. O candidato que não visualizar o seu nome nessa lista, deve ter sua inscrição como indeferida e ser-lhe-á concedido prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação, para apresentar recurso, sob pena de preclusão de seu direito de contra ela se insurgir.

#### 3. DO CONCURSO





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002196 - 45 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

- 3.1. O concurso será de **Provas Objetivas ou de Provas Objetivas e Títulos**, a depender do nível de escolaridade do cargo em disputa.
- 3.2. O concurso versará sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática/Raciocínio Lógico e Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.3.
- 3.3. O concurso será realizado para todos os candidatos devidamente inscritos e poderá ocorrer em datas ou horários diferentes, a depender do número de candidatos inscritos.
- 3.4. O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
- 3.5. Será concedida isenção de apenas uma taxa de inscrição por candidato, que deverá solicitá-la por e-mail ([concursoitabaiana2020@gmail.com](mailto:concursoitabaiana2020@gmail.com)) no período de 6 a 10 de Julho de 2020 e no seu título constar o assunto: "Isenção – Nome do candidato – Nome do cargo". Só será concedida isenção de taxa ao candidato que comprove se enquadrar em uma das seguintes condições:
- estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, assim considerada aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, considerando-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos Programas Sociais do Governo Federal;
  - estar inscrito no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
- 3.6. A isenção de que trata o item 3.5. será solicitada mediante requerimento do candidato (**ANEXO VIII**) contendo:
- comprovante com indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração, sob as penas da lei, que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.135/2007 **OU** comprovante de inscrição no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e;
  - cópia da carteira de identidade, e;
  - boleto gerado após inscrição do candidato no site da CONSEP (o candidato não deverá realizar o pagamento do Boleto Bancário antes do parecer sobre o pedido de isenção), e;
- 3.7. Será publicada, até o dia 15 de Julho de 2020, no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)), a relação com os nomes dos candidatos que tiveram suas solicitações de isenção de inscrição deferidas.
- 3.8. O simples preenchimento dos dados e o encaminhamento dos documentos exigidos por este Edital, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento ou não da solicitação por parte da CONSEP e, se necessário, da Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 3.9. Não serão aceitos acréscimos de documentos ou alterações das informações prestadas, após o encaminhamento do e-mail solicitando a isenção da taxa de inscrição.
- 3.10. Nos recursos contra o indeferimento de pedidos de isenção não serão aceitos acréscimos de documentos ou alterações das informações prestadas, e os recursos só serão aceitos de obedecerem às exigências do 13.4.2, sob pena de não serem acatados.
- 3.11. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 3.12. Serão publicadas, até dia 3 de Agosto de 2020, no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)) e no da Prefeitura ([www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)), as relações finais com os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas – incluindo as isentas – portadoras ou não portadoras de deficiência, separadamente. O candidato que não visualizar o seu nome nessa lista, deve ter sua inscrição como indeferida e ser-lhe-á concedido prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação, para apresentar recurso, sob pena de preclusão de seu direito de contra ela se insurgir.

#### 4. DAS PROVAS

- 4.1. A **PROVA OBJETIVA** será de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10 (dez) pontos e abrangerá os objetos de avaliação e conhecimento constantes do subitem 4.3 e no **ANEXO III** deste edital.
- 4.2. As **provas objetivas serão realizadas no dia 6 de Setembro de 2020**, a partir das 9h00min (horário local) com 03 (três) horas de duração, sendo este o horário o limite para o candidato ingressar no local de aplicação das provas. Os locais de aplicação das provas objetivas serão divulgados, no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)) e no da Prefeitura ([www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)), até dia 31 de Agosto de 2020.
- 4.3. A prova objetiva será composta, conforme discriminação abaixo, de 4 (quatro) alternativas por questão, tendo somente uma delas como a correta:
- 4.3.1. **Nível Fundamental – Anos Iniciais –, Nível Fundamental, Nível Médio e Curso Técnico:** Agente de Coleta de Lixo, Agente de Limpeza e Conservação de Logradouros, Agente de Operação de Máquinas Motrizes, Agente de Serviços de Carpintaria, Agente de Condução de Veículos de Pequeno e Médio Porte, Agente de Instrução em Corte e Costura, Agente de Serviço de Eletricidade, Agente de Serviços de Hidráulica, Auxiliar de Cuidador Social, Cuidador de Creche, Cuidador em Saúde, Agente Auxiliar de Saúde Bucal, Agente Comunitário em Saúde, Agente de Almozarifado, Agente de Fiscalização de Posturas, Agente de Fiscalização Tributária, Agente de Monitoria Social, Agente de Monitoria Social em Saúde, Agente Técnico de Agricultura, Agente Técnico de Contabilidade, Agente Técnico de Desenho, Agente Técnico de Educação Social, Agente Técnico de Enfermagem, Agente Técnico de Enfermagem em Saúde da Família, Agente Técnico de Fiscalização de Obras, Agente Técnico de Organização de Eventos, Agente Técnico de Patologia Clínica, Agente Técnico de Supervisão de Obras, Agente Técnico de Topografia, Cuidador Social e Monitor Educacional.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	0,4	4,0
Matemática/Raciocínio Lógico	10	0,4	4,0





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002196 - 45 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Conhecimentos Específicos	05	0,4	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>		<b>10</b>

4.3.2. Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Arqueólogo, Arquiteto, Assistente Social em Saúde, Auditor Fiscal e Tributário, Auditor Interno, Auditor Médico, Biblioteconomista, Biólogo, Biomédico, Cirurgião Buco-Maxilo-Facial, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista em Saúde da Família, Cirurgião Endodontista, Cirurgião Periodontista, Contador Público, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro de Petróleo e Gás, Engenheiro Químico, Geólogo, Historiador, Inspetor Sanitário, Médico Angiologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista e Metabologista, Médico Gastroenterologista e Endoscopista, Médico Geriatria, Médico Ginecologista/Obstetrícia, Médico Mastologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico PSF, Médico Urologista, Médico Veterinário, Museólogo, Nutricionista, Psicólogo Social, Psiquiatra, Terapeuta Ocupacional e Zootecnista.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	0,20	2,0
Matemática/Raciocínio Lógico	10	0,20	2,0
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>10</b>

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica (transparente), com tinta azul ou preta escrita grossa, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o seu início.

4.5. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para realização das provas. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Não serão aceitas Carteira Nacional de Habilitação digital.

4.6. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida, conforme itens 4.2, 4.4 e 4.5 do Edital.

4.7. O candidato poderá ausentar-se em definitivo da sala de provas após decorrido 30 (trinta) minutos do seu início, ou quando devidamente autorizado e acompanhado de fiscal credenciado nos casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidas no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público. Fora dessas hipóteses, será considerado automaticamente eliminado.

4.8. Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipos de comunicação entre candidatos e nem a utilização de lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similares, gravadores, relógios digital, alarques de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

4.9. Ao término da prova escrita, o candidato deverá assinar a folha de frequência e entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado. O descumprimento de qualquer uma dessas medidas, implica a exclusão do candidato do certame.

4.10. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltar apenas 1 (uma) hora para o seu término. O candidato que sair da sala de aplicação de prova antes desse horário, não poderá retornar para buscá-la. As provas não serão disponibilizadas no site da CONSEP, podendo o candidato solicitá-la por e-mail dentro do prazo recursal, conforme item 13.3 do presente Edital. Após esse prazo, não serão enviadas provas por e-mail.

4.11. Os fiscais da sala não estarão autorizados a fazer retificações ou ajustes de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova;

4.12. No dia de realização das provas, nenhum membro da coordenação estará autorizado a dar informações referentes ao conteúdo e/ou critérios de avaliação, bem como da classificação;

4.12.1. A **PROVA DE TÍTULOS** será exclusivamente para os cargos de Nível Superior, conforme item 4.3.2 e valerá no máximo 27,5 (vinte e sete vírgula cinco) pontos distribuídos da seguinte forma:

TÍTULO	PONTOS POR ÁREA	TOTAL DE PONTOS POR ÁREA
4.12.1.1. Doutorado na área pela qual está concorrendo	2,5	12,5
4.12.1.2. Mestrado na área pela qual está concorrendo	2,0	10,0
4.14.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	1,0	5,0
<b>Total</b>		<b>27,5</b>

4.12.2. Os títulos de que tratam o item 4.12.1, só serão computados mediante apresentação de Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso (Graduação), reconhecido pelo MEC, referente ao cargo para o qual o candidato esteja concorrendo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002196 - 45 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

e deverá ser enviado junto com os Diplomas ou Certificado da Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público municipal devidamente autorizado, acompanhado do respectivo histórico escolar, conforme Resolução CNE nº 01, de 3 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 8 de junho de 2007.

4.12.3. A prova de títulos terá caráter classificatório.

4.12.4. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, utilizar o formulário constante no **ANEXO VII** para o envio de títulos, sob pena de não serem acatados.

4.12.5. Os títulos deverão ser enviados para o e-mail [concursoitabaiana2020@gmail.com](mailto:concursoitabaiana2020@gmail.com) no período de **nos dias 12 de e 13 de Outubro de 2020**, e no seu título constar o assunto: "Títulos – Nome do candidato".

#### 5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos Programáticos encontram-se no **ANEXO III** do presente Edital.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado **APROVADO** o candidato classificado dentro do número de vagas disponibilizadas neste Edital para o cargo ao qual concorreu, conforme **ANEXO I**.

6.2. Para os cargos que tenham sido disponibilizadas vagas no Edital, serão considerados **CLASSIFICADOS** os candidatos que alcançarem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos e ocuparem posição que esteja inserida em até 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação. Para os cargos de cadastro de reserva, serão considerados **CLASSIFICADOS** todos os candidatos que alcançarem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

6.2.1. Para os cargos onde for exigida prova objetiva e de títulos, a pontuação total será representada pelo somatório da pontuação das duas provas.

6.3. O candidato que cumprir todas as exigências do presente Edital será classificado em ordem decrescente de pontos, observada nota de corte estabelecida pelo subitem 6.2.

6.4. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados, sucessivamente e em todas as etapas do concurso, os seguintes critérios de desempate:

- Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;
- Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);
- Maior Pontuação na prova de português;

#### 7. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. O provimento do candidato aprovado ocorrerá se for por ele atendido os seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no concurso;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;
- Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Declarar de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- Declarar não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por força de Processo Administrativo Disciplinar;
- Gozar de boa saúde física e mental (Aptidão Física, Mental e Psicológica);
- Apresentar atestado médico comprovando higidez física e mental, que deverá estar munido de: Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Eletroencefalograma e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra).
- Apresentar comprovação dos requisitos exigidos para o cargo e constantes do **ANEXO I** deste Edital;
- Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria, quando exigido no edital, devidamente atualizado;
- Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no **ANEXO II** deste Edital.
- Declarar que não é sócio gerente/administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.
- Apresentar declaração de bens;
- Apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

7.4. A convocação dos candidatos far-se-á mediante a publicação de "**Edital de Convocação**" no site da Prefeitura Municipal de Itabaiana ([www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)), no Diário Oficial do Município e através de notificação direcionada ao e-mail e/ou ao endereço cadastrado no momento da inscrição;

7.4.1. Deverá o candidato classificado manter atualizados os seus dados cadastrais, informados no momento da inscrição, durante o período de vigência do concurso público. Até a data da homologação do certame, o pedido de atualização dos dados cadastrais deverá ser realizado no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)) e, após esta data através de contato direto com a Prefeitura Municipal de Itabaiana.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002196 - 45 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

7.5. Não será renovado o prazo do candidato que não apresentar a devida documentação no prazo estabelecido pelo Edital de Convocação.

7.6. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades da Prefeitura Municipal de Itabaiana - SE.

#### 8. DA VALIDADE

8.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. As pessoas com deficiência será assegurado o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento no cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, e a elas são reservadas 15 % (quinze por cento) do total das vagas para o cargo (§ 2º do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009)

9.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, desde que iguale ou ultrapasse o importe de 0,50 (cinquenta centésimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. (§ 3º do art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009)

9.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

9.2.1. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

9.2.2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

9.2.3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho;

1. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.4. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar essa condição, assim como informar a deficiência de que é portador. Em seguida, deverá enviar via Sedex o **laudo médico e o Requerimento de Pessoa com Deficiência (RCD)** cujo modelo consta no **ANEXO IV deste Edital**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. Não serão aceitos atestados ou declarações como comprovação de deficiência física.

9.4.1. Os documentos à que se refere o item 9.4 deverá ser enviado até dia **24 de Julho de 2020**, via Sedex endereçado à CONSEP – Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda - EPP., no seguinte endereço: Rua Coronel César, 2007, 1º andar – Bairro Piçarra – CEP: 64055-645 – Teresina – Piauí.

9.4.2. Deverá o candidato verificar no **ANEXO I** para quais cargos foram disponibilizadas vagas para pessoas com deficiência.

9.5. Caso a pessoa com deficiência necessite de atendimento especial no dia da realização da prova, deverá requerer e indicar as condições diferenciadas no ato da inscrição, conforme **ANEXO IV** do Edital, sob pena de preclusão de não poder ser atendida.

9.6. Caso a pessoa com deficiência necessite de tempo adicional para realizar a prova, deverá assim requerer no ato da inscrição, e encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência juntamente com os documentos indicados no item 9.4.

9.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conhecimento das provas, à avaliação, e aos critérios de aprovação e desempate, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida, assim como às demais exigências constantes neste Edital.

9.8. O candidato com deficiência aprovado ou classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em uma lista à parte e específica.

9.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002196 - 45 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

9.10. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.11. A não observância do disposto nos subitens anteriores implica na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

#### 10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO:

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*, *pen drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógios digital, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Concurso Público;
- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público, Coordenador, Fiscal ou com a Equipe Auxiliar;
- Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.
- Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- Não assinar a Folha de Frequência e o Cartão Resposta.
- Durante a aplicação da prova for surpreendido com o toque do celular, independentemente de tê-lo atendido ou não.

#### 11. DAS CANDIDATAS LACTANTES:

11.1. Será permitido às candidatas, que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade com a responsabilidade pela guarda da criança;

11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A CONSEP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles ocasionados;

12.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.3. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, salvo nas hipóteses já previstas neste Edital.

12.4. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e das normas que o regulamentam.

13.2. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar e acompanhar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no site da CONSEP. Para obter outras informações sobre o Concurso o candidato deverá ligar para [86] 3223.0822 ou [86] 99981.2866, de segunda a sexta, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou pelo e-mail [concursoitabaiana2020@gmail.com](mailto:concursoitabaiana2020@gmail.com)

13.3. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site da CONSEP de cada uma das seguintes etapas do Concurso:

- Publicação do Edital;
- Publicação do Pedido de Deferimento de Isenção;
- Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição;
- Publicação do Deferimento de Candidatos com Deficiência Física;
- Publicação do Gabarito Preliminar;
- Publicação do Resultado da Prova Objetiva;
- Publicação do Resultado da Prova de Títulos;
- Publicação do Resultado Final do Concurso.

13.4. Após a análise dos recursos ao Gabarito Preliminar e antes da publicação do Resultado da Prova Objetiva, será publicado o Gabarito Oficial, do qual não caberá recurso;

13.5. Os recursos a que se refere o item 13.3, deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o e-mail [concursoitabaiana2020@gmail.com](mailto:concursoitabaiana2020@gmail.com), e no seu título constar o assunto: "Recurso – Nome do candidato – Nome do cargo".



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002196 - 45 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

- 13.5.1. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correios ou para qualquer outro e-mail que não o indicado no item 13.5. Os recursos deverão atender a todas as suas formalidades.
- 13.5.1. Somente serão aceitos os recursos:
- devidamente fundamentados e justificados;
  - preenchidos em sua totalidade e devidamente assinados, conforme Formulário de Recurso constante no **ANEXO V** do presente Edital;
  - apresentados durante o prazo recursal.
- 13.6. Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.
- 13.6.1. Se do exame de recursos ou impugnações resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.6.2. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar, ante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.6.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 13.7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual suas decisões são irrecorríveis.
- 13.8. A eliminação do candidato pelo seu não comparecimento para realização da prova ou a sua expulsão da sala de prova por comportamento indevido (dentre eles, os constantes no item 10.1), não será objeto de recurso.
- 13.9. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário.
- 13.10. Os candidatos que almejem apresentar requerimentos para os quais haja modelo em anexo a este Edital, só serão aceitos que foram apresentados neste formato.
- 13.11. Os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas; excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova.
- 13.12. O cronograma do concurso consta no **ANEXO VI**, podendo ser modificado, desde que haja comunicação prévia.
- 13.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 13.14. Questões rasuradas, sem respostas, ou com mais de uma alternativa marcada serão anuladas.
- 13.15. Os cargos e vagas ofertados no presente Concurso, bem como suas atribuições, estão amparados na Lei Complementar Municipal nº 010/2009 e suas alterações posteriores, em especial a Lei Complementar Municipal nº 066/2019.
- 13.16. As atribuições dos cargos constantes no Anexo I encontram-se dispostos na Lei Complementar Municipal nº 010/2009, cuja cópia se encontra disponível na pasta de Lei, do Link Concurso 2020, disponível no site da Prefeitura Municipal de Itabaiana – SE ([www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)).
- 13.17. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, os documentos publicados no Diário Oficial do Município, em especial a sua homologação.
- 13.18. Os cartões resposta devem ser preenchidos conforme exemplo contido no mesmo (o espaço referente a letra deve ser preenchido em sua totalidade, não sendo consideradas as marcações com "X" ou ".", sob pena de estar prejudicada a leitura automática).
- 13.19. Com exceção do cargo de Agente Comunitário em Saúde, os demais cargos serão lotados a critério da administração.

Itabaiana (SE), 25 de junho de 2020.  
Local e data da republicação

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito do Município de Itabaiana





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002196 - 45 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

#### ANEXO I QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS				
Nº de Ordem	Cargo	Nível de Escolaridade / Formação	Vagas	Vagas PD
01	Agente de Coleta de Lixo	Ensino Fundamental – anos iniciais	25	5
02	Agente de Limpeza e Conservação de Logradouros	Ensino Fundamental – anos iniciais	103	17
<b>NUMERO DE VAGAS</b>			<b>128</b>	<b>22</b>

ENSINO FUNDAMENTAL				
Nº de Ordem	Cargo	Nível de Escolaridade / Formação	Vagas	Vagas PD
03	Agente de Operação de Máquinas Motrizes	Ensino Fundamental, com CNH da categoria "D"	CR	-
04	Agente de Serviços de Carpintaria	Ensino Fundamental e Curso Básico de Carpintaria ou comprovação, através de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, experiência mínima de 500 horas em serviços de carpintaria	CR	-
05	Agente de Condução de Veículos de Pequeno e Médio Porte	Ensino Fundamental, com CNH da categoria "D"	06	01
06	Agente de Instrução em Corte e Costura	Ensino Fundamental, com comprovada formação básica e experiência em corte e costura	CR	-
07	Agente de Serviço de Eletricidade	Ensino Fundamental e Curso Básico de Eletricidade ou comprovação, através de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, de experiência mínima de 500 horas em serviços de eletricidade	CR	-
08	Agente de Serviços de Hidráulica	Ensino Fundamental e Curso Básico de Hidráulica ou comprovação, através de registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, de experiência mínima de 500 horas em serviços de hidráulica	CR	-
09	Auxiliar de Cuidador Social	Ensino Fundamental	CR	-
10	Cuidador de Creche	Ensino Fundamental Completo e curso(s) de treinamento ou capacitação na(s) área(s) de suas atribuições.	08	02
11	Cuidador em Saúde	Ensino Fundamental Completo e curso(s) de treinamento ou capacitação na(s) área(s) de suas atribuições.	01	-
<b>NUMERO DE VAGAS</b>			<b>15</b>	<b>03</b>

ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO				
Nº de Ordem	Cargo	Nível de Escolaridade / Formação	Vagas	Vagas PD
12	Agente Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e certificado de curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou Auxiliar de Consultório Dentário, com inscrição no Conselho de Classe.	02	-
13	Agente Comunitário em Saúde	Ensino Médio Completo e residir na área de escolha	16***	-
14	Agente de Almoxarifado	Ensino Médio Completo	CR	-
15	Agente de Fiscalização de Posturas	Ensino Médio Completo	CR	-
16	Agente de Fiscalização Tributária	Ensino Médio Completo	CR	-
17	Agente de Monitoria Social	Ensino Médio Completo	01	-
18	Agente de Monitoria Social em Saúde	Ensino Médio Completo	CR	-
19	Agente Técnico de Agricultura	Curso Técnico de Agricultura ou Agropecuária, com registro no Conselho de Classe	CR	-
20	Agente Técnico de Contabilidade	Curso Técnico de Contabilidade, com inscrição no Conselho de Classe.	CR	-
21	Agente Técnico de Desenho	Curso Técnico de Desenho, com registro no Conselho de Classe	CR	-
22	Agente Técnico de Educação Social	Ensino Médio Completo	CR	-





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002196 - 45 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

23	Agente Técnico de Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	09	01
24	Agente Técnico de Enfermagem em Saúde da Família	Curso Técnico de Enfermagem, com inscrição no Conselho de Classe.	CR	-
25	Agente Técnico de Fiscalização de Obras	Curso Técnico em Edificações ou Construção Civil, com inscrição no Conselho de Classe.	CR	-
26	Agente Técnico de Organização de Eventos	Curso Técnico de Turismo, com inscrição no Conselho de Classe.	CR	-
27	Agente Técnico de Patologia Clínica	Curso Técnico de Patologia Clínica ou Análise Clínica, com registro no Conselho de Classe.	01	-
28	Agente Técnico de Supervisão de Obras	Curso Técnico de Edificações ou Construção Civil, com inscrição no Conselho de Classe.	CR	-
29	Agente Técnico de Topografia	Curso Técnico em Topografia, com inscrição no Conselho de Classe.	CR	-
30	Cuidador Social	Ensino Médio	CR	-
31	Monitor Educacional	Ensino Médio Completo e cursos na(s) área(s) de suas atribuições	09	01
<b>NÚMERO DE VAGAS</b>			<b>38</b>	<b>02</b>

#### \*\*\*Detalhamento das vagas para Agente Comunitário de Saúde

Unidade Lotação	Nº da Equipe	Área	Vagas	Vagas PD
Centro de Saúde da Família Mutirão	1	Mutirão	CR	-
Centro de Saúde da Família Dr. Miguel Teles	2	Miguel Teles	CR	-
Centro de Saúde da Família Dra. Wedna Mendes Rodrigues	3	Coruja	CR	-
Centro de Saúde da Família Dr. José Souto Diniz	4	Centro	CR	-
Centro da Família Dr. Ormeil Camera de Oliveira	5	São Cristóvão	CR	-
Clinica de Saúde da Família Vereador Vivaldo Menezes	6	Serrano	CR	-
Centro de Saúde da Família Dr. Lauro Maia	7	Mamede Paes Mendonça	CR	-
Centro de Saúde da Família Dr. Luciano Siqueira	8	Bananeiras	02	-
Centro de Saúde da Família Pe do Veado	9	Pé do Veado e Caraibas	CR	-
Centro de Saúde da Família Manoel Pereira de Andrade	10	Sítio Porto	CR	-
Centro de Saúde da Família Carlos de Jesus	11	Lagoa do Forno	CR	-
Centro de Saúde da Família Josefa Arinda de Oliveira	12	Queimadas	02	-
Centro de Saúde da Família Prof Deuzinha Tavares	13	Serra Bom Jardim Zangue e Agrovila	CR	-
Centro de Família Matapoã	14	Matapoã	03	-
Centro de Saúde Edvalda Freire dos Santos	15	Rio das Pedras Mangabeira São José	01	-
Centro de Saúde da Família José Augusto Menezes	16	Ribeira Mangueira Cajaíba	CR	-
Centro de Saúde da Família Vereador Vivaldo Menezes	17	Serrano	CR	-
Centro de Saúde da Família Dr. José Souto Diniz	18	Centro	CR	-
Clinica de Saúde da Família Manoel Pereira de Andrade	19	Sítio Porto	04	-
Centro de Saúde da Família Josefa Arinda de Oliveira	20	Queimadas	04	-

#### ENSINO SUPERIOR

Nº de Ordem	Cargo	Nível de Escolaridade / Formação	Vagas	Vagas PD
32	Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental	Curso de Bacharelado ou Licenciatura em Economia, Direito, Contabilidade, Geografia, Administração, Pedagogia ou Comunicação Social, com inscrição no Conselho de Classe.	CR	-
33	Arqueólogo	Curso de Bacharelado em Arqueologia, com inscrição no Conselho de Classe	CR	-
34	Arquiteto	Curso de Bacharelado em Arquitetura, com registro no Conselho de Classe	01	-
35	Assistente Social em Saúde	Curso de Bacharelado em Serviço Social, com inscrição no Conselho de Classe.	01	-
36	Auditor Fiscal e Tributário	Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, Economia, Administração, Direito ou Engenharia, com inscrição no Conselho de Classe.	CR	-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

De acordo com a Lei nº 1440 de 15 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002196 - 45 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

37	Auditor Interno	Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito, com inscrição no Conselho de Classe	CR	-
38	Auditor Médico	Curso de Bacharelado em Medicina, com inscrição no Conselho de Classe	01	-
39	Biblioteconomista	Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, com inscrição no Conselho de Classe	CR	-
40	Biólogo	Curso de Bacharelado ou Licenciatura em História Natural ou Ciências Biológicas, em todas as suas especialidades, ou de Licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia, e inscrição no Conselho de Classe	01	-
41	Biomédico	Curso de Bacharelado em Biomedicina, com inscrição no Conselho de Classe	01	-
42	Cirurgião Buco-Maxilo-Facial	Curso de Bacharelado em Odontologia, com Especialização em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial, com inscrição no Conselho de Classe	CR	-
43	Cirurgião Dentista	Curso de Bacharelado em Odontologia, com inscrição no Conselho de Classe	01	-
44	Cirurgião Dentista em Saúde da Família	Curso de Bacharelado em Odontologia, com inscrição no Conselho de Classe	01	-
45	Cirurgião Endodontista	Curso de Bacharelado em Odontologia, com especialização em Endodontia e inscrição no Conselho de Classe	01	-
46	Cirurgião Periodontista	Curso de Bacharelado em Odontologia, com especialização em Periodontia e inscrição no Conselho de Classe	01	-
47	Contador Público	Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, com inscrição no Conselho de Classe	CR	-
48	Enfermeiro	Curso de Bacharelado em Enfermagem, com inscrição no Conselho de Classe	08	-
49	Engenheiro Agrônomo	Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma ou Engenharia Agrícola, com registro no Conselho de Classe	01	-
50	Engenheiro Civil	Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, com registro no Conselho de Classe	02	-
51	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Curso de Bacharelado em Engenharia, com Especialização em Segurança do Trabalho e inscrição no Conselho de Classe	CR	-
52	Engenheiro de Petróleo e Gás	Curso de Bacharelado em Engenharia de Petróleo e Gás ou de Tecnólogo de Petróleo e Gás, com inscrição no Conselho de Classe	01	-
53	Engenheiro Químico	Curso de Bacharelado em Engenharia Química, com inscrição no Conselho de Classe	01	-
54	Geólogo	Curso de Bacharelado em Geologia ou Engenharia Geológica, e inscrição no Conselho de Classe	01	-
55	Historiógrafo	Curso de Bacharelado em História, com inscrição no Conselho de Classe	CR	-
56	Inspetor Sanitário	Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma ou Medicina Veterinária ou Ciências Biológicas ou Ciências Biomédicas ou Farmácia Bioquímica, com inscrição no Conselho de Classe respectivo	01	-
57	Médico Angiologista	Curso de Bacharelado em Medicina, com Especialização em Angiologia, com inscrição no Conselho de Classe	CR	-
58	Médico Cardiologista	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Cardiologia, com inscrição no Conselho de Classe	01	-
59	Médico Cirurgião Geral	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Cirurgia, com inscrição no Conselho de Classe	02	-
60	Médico Clínico Geral	Curso de Bacharelado em Medicina, com inscrição no Conselho de Classe	CR	-
61	Médico Dermatologista	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Dermatologia, com inscrição no Conselho de Classe	01	-
62	Médico do Trabalho	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho, com 68inscrição no Conselho de Classe	01	-
63	Médico Endocrinologista e Metabologista	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Endocrinologia, com inscrição no Conselho de Classe	01	-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002196 - 45 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

64	Médico Gastroenterologista e Endoscopista	Curso de Bacharelado em Medicina, com Especialização em Gastroenterologia, com inscrição no Conselho de Classe.	CR	-
65	Médico Geriatra	Curso de Bacharelado em Medicina, com Especialização em Geriatria, com inscrição no Conselho de Classe.	CR	-
66	Médico Ginecologista/Obstetria	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetria, com inscrição no Conselho de Classe.	03	01
67	Médico Mastologista	Curso de Bacharelado em Medicina, com Especialização em Mastologia, com inscrição no Conselho de Classe.	CR	-
68	Médico Neurologista	Curso de Bacharelado em Medicina, com Especialização em Neurologia, com inscrição no Conselho de Classe.	CR	-
69	Médico Oftalmologista	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Oftalmologia, com inscrição no Conselho de Classe.	01	-
70	Médico Otorrinolaringologista	Curso de Bacharelado em Medicina, com Especialização em Otorrinolaringologia, com inscrição no Conselho de Classe.	CR	-
71	Médico Pediatra	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Pediatria, com inscrição no Conselho de Classe.	02	-
72	Médico Pneumologista	Curso de Bacharelado em Medicina, com Especialização em Pneumologia, com inscrição no Conselho de Classe.	CR	-
73	Médico PSF	Curso de Bacharelado em Medicina, com inscrição no Conselho de Classe.	03	-
74	Médico Urologista	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Urologia, com inscrição no Conselho de Classe.	01	-
75	Médico Veterinário	Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, com registro no Conselho de Classe.	01	-
76	Museólogo	Curso de Bacharelado ou Licenciatura em Museologia, com registro no Conselho de Classe.	CR	-
77	Nutricionista	Curso de Bacharelado em Nutrição, com inscrição no Conselho de Classe.	01	-
78	Psicólogo Social	Curso de Bacharelado em Psicologia, com Especialização em Psicologia Social, com inscrição no Conselho de Classe.	CR	-
79	Psiquiatra	Curso de Bacharelado em Medicina, com especialização em Psiquiatria, com inscrição no Conselho de Classe.	03	-
80	Terapeuta Ocupacional	Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional, com inscrição no Conselho de Classe.	03	-
81	Zootecnista	Curso de Bacharelado em Zootecnia, com registro no Conselho de Classe.	01	-
<b>NUMERO DE VAGAS</b>			<b>49</b>	<b>01</b>

PD: Pessoa com Deficiência

Grau de Escolaridade	TOTAL GERAL DE VAGAS		
	Vagas sem PNE	PNE	TOTAL
Nível Fundamental - Anos Iniciais	128	22	150
Nível Fundamental	15	03	18
Nível Médio	38	02	40
Nível Superior	49	01	50
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>230</b>	<b>28</b>	<b>258</b>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002196 - 45 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

#### ANEXO II CARGOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

Nº de Ordem	Cargo	Vencimento	Carga Horária
01	Agente de Coleta de Lixo	R\$ 1.045,00	40 hs
02	Agente de Condução de Veículos de Pequeno e Médio Porte	R\$ 1.072,78	40 hs
03	Agente de Instrução em Corte e Costura	R\$ 1.045,00	40 hs
04	Agente de Limpeza e Conservação de Logradouros	R\$ 1.045,00	40 hs
05	Agente de Operação de Máquinas Motrizes	R\$ 1.072,78	40 hs
06	Agente de Serviços de Carpintaria	R\$ 1.072,78	40 hs
07	Agente de Serviço de Eletricidade	R\$ 1.072,78	40 hs
08	Agente de Serviços de Hidráulica	R\$ 1.072,78	40 hs
09	Auxiliar de Cuidador Social	R\$ 1.045,00	40 hs
10	Cuidador de Creche	R\$ 1.045,00	40 hs
11	Cuidador em Saúde	R\$ 1.045,00	40 hs
12	Agente Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.072,77	40 hs
13	Agente Comunitário em Saúde	R\$ 1.400,00	40 hs
14	Agente de Almoarifado	R\$ 1.045,00	40 hs
15	Agente de Fiscalização de Posturas	R\$ 1.072,78	40 hs
16	Agente de Fiscalização Tributária	R\$ 2.146,00	40 hs
17	Agente de Monitoria Social	R\$ 1.072,78	40 hs
18	Agente de Monitoria Social em Saúde	R\$ 1.072,78	40 hs
19	Agente Técnico de Agricultura	R\$ 1.072,78	40 hs
20	Agente Técnico de Contabilidade	R\$ 1.072,78	40 hs
21	Agente Técnico de Desenho	R\$ 1.072,78	40 hs
22	Agente Técnico de Educação Social	R\$ 1.072,78	40 hs
23	Agente Técnico de Enfermagem	R\$ 1.072,78	40 hs
24	Agente Técnico de Enfermagem em Saúde da Família	R\$ 1.072,78	40 hs
25	Agente Técnico de Fiscalização de Obras	R\$ 1.072,78	40 hs
26	Agente Técnico de Organização de Eventos	R\$ 1.072,78	40 hs
27	Agente Técnico de Patologia Clínica	R\$ 1.233,69	40 hs
28	Agente Técnico de Supervisão de Obras	R\$ 1.072,78	40 hs
29	Agente Técnico de Topografia	R\$ 1.072,78	40 hs
30	Cuidador Social	R\$ 1.072,78	40 hs
31	Monitor Educacional	R\$ 1.045,00	30 hs
32	Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental	R\$ 2.224,61	40 hs
33	Arqueólogo	R\$ 2.224,61	40 hs
34	Arquiteto	R\$ 2.224,61	40 hs
35	Assistente Social em Saúde	R\$ 2.224,61	30 hs
36	Auditor Fiscal e Tributário	R\$ 4.449,00	40 hs
37	Auditor Interno	R\$ 2.224,61	40 hs
38	Auditor Médico	R\$ 2.633,15	40 hs
39	Biblioteconomista	R\$ 2.224,61	40 hs
40	Biólogo	R\$ 2.224,61	40 hs
41	Biomédico	R\$ 2.224,61	40 hs
42	Cirurgião Buco-Maxilo-Facial	R\$ 3.058,82	20 hs
43	Cirurgião Dentista	R\$ 2.224,61	20 hs
44	Cirurgião Dentista em Saúde da Família	R\$ 4.379,67	40 hs
45	Cirurgião Endodontista	R\$ 2.224,61	20 hs
46	Cirurgião Periodontista	R\$ 2.224,61	20 hs
47	Contador Público	R\$ 2.224,61	40 hs
48	Enfermeiro	R\$ 2.224,61	40 hs
49	Engenheiro Agrônomo	R\$ 2.224,61	40 hs
50	Engenheiro Civil	R\$ 2.224,61	40 hs
51	Engenheiro de Segurança do Trabalho	R\$ 2.224,61	40 hs
52	Engenheiro de Petróleo e Gás	R\$ 2.224,61	40 hs
53	Engenheiro Químico	R\$ 2.224,61	40 hs
54	Geólogo	R\$ 2.224,61	40 hs
55	Historiógrafo	R\$ 2.224,61	40 hs
56	Inspetor Sanitário	R\$ 2.224,61	40 hs
57	Médico Angiologista	R\$ 3.311,70	20 hs
58	Médico Cardiologista	R\$ 3.311,70	20 hs
59	Médico Cirurgião Geral	R\$ 3.311,70	20 hs
60	Médico Clínico Geral	R\$ 3.311,70	20 hs
61	Médico Dermatologista	R\$ 3.311,70	20 hs
62	Médico do Trabalho	R\$ 3.311,70	20 hs
63	Médico Endocrinologista e Metabologista	R\$ 3.311,70	20 hs
64	Médico Gastroenterologista e Endoscopista	R\$ 3.311,70	20 hs
65	Médico Geriatria	R\$ 3.311,70	20 hs



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020

ANO: VI

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002196 - 45 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

66	Médico Ginecologista/Obstetrícia	R\$ 3.311,70	20 hs
67	Médico Mastologista	R\$ 3.311,70	20 hs
68	Médico Neurologista	R\$ 3.311,70	20 hs
69	Médico Oftalmologista	R\$ 3.311,70	20 hs
70	Médico Otorrinolaringologista	R\$ 3.311,70	20 hs
71	Médico Pediatra	R\$ 3.311,70	20 hs
72	Médico Pneumologista	R\$ 3.311,70	20 hs
73	Médico PSF	R\$ 9.562,28	40 hs
74	Médico Psiquiatra	R\$ 3.311,70	20 hs
75	Médico Urologista	R\$ 3.311,70	20 hs
76	Médico Veterinário	R\$ 2.224,61	40 hs
77	Museólogo	R\$ 2.224,61	40 hs
78	Nutricionista	R\$ 2.224,61	40 hs
79	Psicólogo Social	R\$ 2.224,61	40 hs
80	Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.224,61	30 hs
81	Zootecnista	R\$ 2.224,61	40 hs



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Itabaiana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)



## Edital

### CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA  
CÂMARA MUNICIPAL

EM 16/04/2020

Jéssica Siqueira Silva  
Secretária Adjunta de Governo



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS (PMBC)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM  
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL E PARA O INGRESSO NO

CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL Nº 1 – PMBC/SE, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o disposto na Lei nº 979, de 5 de fevereiro de 2020, na Lei Complementar nº 004, de 10 de março de 2011, na Lei Complementar nº 005, de 10 de março de 2020, na Lei Complementar nº 006, de 10 de março de 2020, na Lei Complementar nº 009, de 8 de abril de 2020, e na Portaria nº 091, de 8 de abril de 2020, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental e para o ingresso no curso de formação da guarda civil municipal do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebbraspe:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) teste de aptidão física, de caráter eliminatório, somente para o cargo 41: Guarda Civil Municipal; e
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior.

1.2.1 Os candidatos ao cargo 41: Guarda Civil Municipal aprovados no concurso iniciarão a carreira como aluno no curso de formação da Guarda Civil Municipal, de responsabilidade da PMBC.

1.3 As provas objetivas, para todos os candidatos, o teste de aptidão física, somente para o cargo 41: Guarda Civil Municipal, e a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência serão realizadas no município de Barra dos Coqueiros/SE.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Barra dos Coqueiros/SE, conforme a Lei Complementar nº 004, de 10 de março de 2011.

#### 1.5 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.5.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), em link específico, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

1.5.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebbraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.3 Os pedidos de impugnação, protocolados e instruídos pelo Cebbraspe, serão julgados pela PMBC em conjunto com o Cebbraspe.

1.5.4 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

1.5.5 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

1.5.6 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

## **2 DOS CARGOS**

### **2.1 NÍVEL SUPERIOR**

#### **CARGO 1: ARQUITETO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, executar, acompanhar e controlar atividades da Administração ligadas à arquitetura, respeitadas a formação, a legislação profissional e os regulamentos do serviço; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, realizar trabalhos de arquitetura em geral; executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

#### **CARGO 2: ASSISTENTE SOCIAL**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver atividades pertinentes próprias da Assistência Social; prestar apoio psicossocial e alimentar registros de informações; atuar em programas e projetos na área de atuação das secretarias de lotação profissional e relacionados às políticas socioassistenciais desenvolvidas no âmbito do Município; elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar na elaboração e na execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento; planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais visando a implantação, a manutenção e a ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; realizar estudos e pesquisas, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade para que os programas de ações das unidades de saúde correspondam às reais necessidades da população; organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; possibilitar condições que permitam a representação popular junto às unidades de saúde, objetivando a participação comunitária; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; manter contato com entidades e órgãos comunitários com a finalidade de obter recursos para a população e encaminhar para atendimento; participar de equipe multiprofissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos para a sistematização da saúde e do bem estar social; elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos que visem a maximização da saúde e do bem estar social; democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade, e encaminhar os usuários a entidades assistências do município e região; viabilizar assistência plena ao usuário do Sistema Único de Saúde; prestar atendimento e assistência a servidores municipais; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.  
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 3: AUDITOR FISCAL**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, em Economia, em Administração ou em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe (exceto para Direito).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.  
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 4: BIBLIOTECÁRIO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos biblioteconômicos, desenvolvendo sistemas de catalogação, classificação de manuscritos, livros, mapotecas, publicações oficiais e outra referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários em bibliotecas ou em centros de documentação; planejar, controlar e executar as tarefas da implantação de sistema de catalogação e classificação de obras literárias; desenvolver projetos de conservação do acervo bibliográfico para armazenar e recuperar informações de caráter geral e específico e colocá-las à disposição dos usuários; realizar trabalhos de manutenção, catalogação e inventário do acervo existente para facilitar o acesso do público usuário junto às obras; zelar pela conservação do mobiliário da biblioteca e do material ao seu cuidado, mantendo a ordem no recinto; orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou de nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.  
JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 5: BIÓLOGO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: fornecer orientação teórico-prática e auxiliar no desempenho de trabalho no domínio da bacteriologia, da microbiologia, da imunologia e da zoologia médica, particularmente nos domínios da fisiologia, microbiologia e terapêutica experimentais; preparar produtos biológicos de aplicação em medicina humana, preventiva curativa incluindo, soro e vacinas; efetuar análise, exames de laboratórios e trabalhos experimentais; fazer pesquisas para aplicação das técnicas de biotério, instalação de reservas biológicas, bem, como sobre alimentação animal; ordenar ou executar a preparação de coleções,

meio de cultura e autopsias; realizar pesquisa de interesse prático como microbiologia, parasitologia, piscicultura etc.; emitir pareceres sobre questões de sua especialidade; realizar estudos e investigações vinculadas à vida orgânica, pesquisas em laboratório e em campo; ordenar, nos mapas de pesca os dados obtidos das entrevistas realizadas nos pontos de desembarque; manipular estatisticamente os resultados de pesca; computadorizar os resultados, pesqueiros utilizando o sistema Lotus 1.2.3; mapear os resultados nos devidos blocos oceânicos com influência na pesca do Município; elaborar, mensalmente, o relatório de avaliação e acompanhamento pesqueiro do Município; orientar e caracterizar o gerenciamento pesqueiro do Município; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras, tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 6: BIOMÉDICO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar exames de análises clínicas; assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; assumir chefias técnicas, assessorias e direção dessas atividades; realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente; realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos; realizar coleta de materiais, análise, interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos; participar de pesquisas em todas as áreas da genética como coordenador ou membro da equipe; realizar exames de citogenética humana e genética humana molecular (DNA), realizando as culturas, preparações citológicas e análises; assumir a responsabilidade técnica, elaborando e firmando os respectivos laudos e transmitindo os resultados dos exames laboratoriais a outros profissionais, como consultor, ou diretamente aos pacientes, como aconselhador genético; realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine, exceto as biópsias, coleta de líquido, cefalorraquidiano (líquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários em qualquer situação; assumir a responsabilidade técnica em Laboratórios, de indústrias, firmando os respectivos laudos ou pareceres.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 7: EDUCADOR FÍSICO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de bacharelado em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver no âmbito municipal projetos educacionais voltados para obtenção de qualidade de vida da população, por meio da prática esportiva em geral, tais como ginástica, lutas, dança, caminhada, jogos esportivos e populares, yoga, entre outros; orientar a prática de atividades físicas, práticas artísticas, trabalhar em conjunto com a equipe de Atenção Primária em Saúde (APS); orientar atividades de promoção da saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério de sua Secretaria.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 8: EDUCADOR SOCIAL**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, em Pedagogia, em Psicologia, em Ciências Sociais ou em Artes Cênicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe, quando for o caso.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** prover atenção socioassistencial; realizar oficinas socioeducativas sob orientação do Assistente Social responsável pelas ações no território definido no projeto; atuar como referência para as crianças/adolescentes participantes do projeto; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do serviço; colaborar para o processo de efetivação, execução e avaliação de Plano de Atendimento Individual (PIA); desenvolver a oficina para o qual tenha sido selecionado com base nos objetivos e metodologia do projeto; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com o Assistente Social responsável por sua área de vocação e coordenação do projeto; registrar atividades desenvolvidas semanalmente por meio de relatório próprio; registrar diariamente as atividades e o desempenho de cada adolescente usuário; participar de reuniões de planejamento e de avaliação do processo de trabalho; participar das atividades e encontros de capacitação da equipe de trabalho responsável pelo serviço; executar outras atribuições afins que lhe foram delegadas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.528,90.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

**CARGO 9: ENFERMEIRO**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** organizar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desse serviço; planejar, organizar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; pronunciar-se sobre matéria de enfermagem, quando solicitado pela chefia; registrar tratamento, ocorrências e observações em boletins, prontuários e relatórios a respeito do paciente ou de sua unidade de serviço; solicitar a reposição de materiais permanentes e de consumo utilizados pela unidade de saúde no atendimento ao paciente; participar de campanha de vacinação; prestar assistência à parturiente e ao parto normal; fazer a identificação das distorcias obstétricas e tomar providências até a chegada do médico; realizar episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local quando necessário; executar todas as tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.528,90.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

**CARGO 10: ENGENHEIRO CIVIL**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** elaborar, planejar, executar, fiscalizar, supervisionar, assumir responsabilidade técnica e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos; planejar, acompanhar e controlar o cumprimento legal de normas e padrões técnicos.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.528,90.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

**CARGO 11: FARMACÊUTICO**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** controlar os medicamentos desde sua aquisição até a sua chegada ao consumidor final; aconselhar sobre o uso de medicamentos esclarecendo sua ação, a melhor forma de usar, efeitos indesejados, de acordo com a realidade de cada paciente; responsabilizar-se por de medicamentos que exijam, pela legislação, controle mais rigoroso, em função de seus efeitos adversos; manter o controle de qualidade dos medicamentos constantes no órgão de saúde da Administração Municipal; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.528,90.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

**CARGO 12: FISIOTERAPEUTA**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** elaborar diagnóstico fisioterápico; avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, com base nos testes musculares, funcionais, de verificação da cinética e da movimentação de pesquisas de reflexos, de provas de esforços entre outros, de modo a identificar o nível de capacidade funcional do órgão afetado; elaborar com base no diagnóstico fisioterápico efetuado e em recomendações médicas, programa de tratamento adequado às condições peculiares do paciente; orientar o uso no tratamento de incapacitados físicos, de aparelhagem elétrica, massagem, exercícios respiratórios, cardiorrespiratórios, cardiovasculares, de educação ou de reeducação neuromuscular, de regeneração e ou de relaxamento muscular, de regeneração osteoarticular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese, de prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais para o desempenho físico do paciente; orientar os familiares quanto ao procedimento a ser adotado em caso de limitações de capacidade física, bem como orientar o paciente para a execução de terapia em sua residência, quando for o caso; prescrever e ministrar terapia física por meio de agentes fototerápicos, termoterápicos, eletroterápicos e aeroterápicos, regulando suas áreas de aplicação e limite de tempo e intensidade; consignar no prontuário avaliações, reavaliações e observações sobre o paciente, zelando pela sua provisão, assistência e manutenção adequada; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.528,90.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

**CARGO 13: FONOAUDIÓLOGO**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** diagnosticar deficiências relativas à comunicação oral e escuta, voz e audição mediante a realização de exames fonéticos de linguagem, audiométricos e outras técnicas próprias; elaborar e desenvolver programas de treinamento ou tratamento para pacientes com distúrbios de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e audição, conforme diagnóstico; emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; participar de equipes multiprofissionais na identificação de distúrbios de audição e de linguagem em suas formas de expressão; fiscalizar serviços de fonoaudiologia e atendimento prestado por entidades contratadas pela Prefeitura; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.528,90.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

**CARGO 14: MÉDICO VETERINÁRIO**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.  
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** prestar assistência médica a animais, diagnosticando doenças e realizando tratamentos clínicos e cirúrgicos; prestar orientação técnica e administrativa a criadores quanto à prevenção e ao combate de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais; instruir pecuaristas sobre processos de execução técnica e controle da inseminação artificial; zelar pela vigilância sanitária; fazer investigação epidemiológica de surtos de toxinfecção alimentar; fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais, visando garantir condições higiênicosanitárias e ambientais; fazer controle de qualidade de alimentos, principalmente os de origem animal, com aplicação da técnica ARPC (análise de risco e pontos críticos de controle); colaborar na educação sanitária da comunidade, tais como: palestras em escolas, creches, associações comunitárias, comerciantes, manipuladores, etc.; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; auxiliar na implementação e execução do SIM (selo de inspeção municipal); desempenhar tarefas afins.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.528,90.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

**CARGO 15: NUTRICIONISTA**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e programar sua execução; planejar e executar políticas públicas de desenvolvimento social; planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação ou outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; efetuar controle higiênico-sanitário; escolher os gêneros alimentícios de acordo com as características do grupo de que se trata, respeitando os hábitos alimentares da região; aplicar testes de aceitabilidade dos gêneros alimentícios entre o grupo objetivado; planejar compras dos gêneros alimentícios, podendo acompanhar o processo licitatório para sua aquisição; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; zelar pela qualidade dos produtos, desde a aquisição até a distribuição; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.528,90.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

**CARGO 16: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: ARTES**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Artes Cênicas, em Artes Visuais, em Educação Artística ou em Música, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** atuar em disciplinas específicas dos anos finais do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos; atuar na disciplina de Artes nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; participar,

elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal de Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

**CARGO 17: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: CIÊNCIAS**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Biológicas ou em Ciências Naturais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe, quando houver.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em disciplinas específicas dos anos finais do ensino fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando esses instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada propostos pela secretaria municipal de educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou de nível de complexidade associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal de Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

**CARGO 18: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA**



**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** atuar em disciplinas específicas dos anos finais do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos; atuar em disciplinas de Educação Física nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.232,49.

**JORNADA DE TRABALHO:** 160 horas mensais.

**CARGO 19: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO**

**REQUISITO:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Pedagogia com Especialização em Teologia ou Ensino Religioso, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe, quando houver.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** ser assíduo e pontual; participar da elaboração do Projeto Educativo, Proposta Pedagógica, Plano de Desenvolvimento da Escola e Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, contribuindo com seu posterior cumprimento; elaborar e cumprir o planejamento anual em consonância com o Projeto Educativo, Plano de Desenvolvimento da Escola e Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; ministrar as aulas de acordo com o planejamento realizado, zelando e responsabilizando-se pelo aprendizado do aluno; cumprir os dias letivos e horas/aula estabelecidas no calendário escolar, de acordo com legislação vigente, bem como cumprir demais orientações e determinações da Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação; participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, promovendo a integração entre estes; planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento, bem como utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos através de atividades diversificadas; apresentar domínio de conteúdo, utilizando linguagem adequada à compreensão dos alunos; favorecer a construção da boa autoestima do aluno, fortalecendo o vínculo com este, e conseqüentemente melhorando o processo ensino-aprendizagem; apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos; manter a sala de aula com ambiência pedagógica estimuladora da aprendizagem; elaborar

diferentes instrumentos de avaliação, com critérios bem definidos, a partir da matriz de habilidades; coordenar o processo de tomada de decisões relativas à avaliação somativa e garantir, tanto a sua natureza globalizante quanto o respeito pelos critérios de avaliação, definidos a partir da matriz de habilidades; fazer a reavaliação do processo de aprendizagem dos alunos, sempre que o Conselho de Classe assim determinar; estabelecer estratégias de recuperação paralela sempre que os alunos apresentarem baixo rendimento, revendo os conteúdos relevantes; Definir juntamente com a equipe técnica-administrativa da unidade escolar, serviços especializados e de apoio, planos de ação com estratégias de intervenção e recursos didáticos específicos e(ou) diferenciados, que possibilitem aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, o desenvolvimento das habilidades previstas na matriz curricular, de cada etapa de ensino; redigir, quando solicitado, parecer descritivo para acompanhar o boletim de notas do aluno com necessidades educativas especiais; executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e(ou) a critério de seu superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

---

**CARGO 20: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: GEOGRAFIA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar na disciplina de Geografia nos anos finais do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente. Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando esses instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

---

**CARGO 21: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: HISTÓRIA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: ensinar os conteúdos registrados no Plano Escolar/Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educacional (SME) e de acordo com a legislação educacional vigente, além de avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados; participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar o Plano Escolar/Projeto Pedagógico da unidade educacional de atuação, com base nas Diretrizes

Educacionais da Secretaria Municipal de Educacional (SME) e de acordo com a legislação educacional vigente; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, se necessário; elaborar e(ou) utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, e socializar estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; Participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; Planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade; Participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Plano Escolar/Projeto Pedagógico da unidade educacional, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

**CARGO 22: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: INGLÊS**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras – Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em disciplinas específicas dos anos finais do ensino fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos; atuar em disciplina de Inglês nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

**CARGO 23: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: LIBRAS**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, acrescido, de certificado do Exame de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais (Libras), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar serviços voltados à área educacional, atendendo à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental ou à Educação de Jovens e Adultos; participar e atuar no processo de elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola; planejar as aulas e as atividades, selecionando materiais didáticos e pedagógicos; organizar adequadamente o uso apropriado do espaço, dos

brinquedos e dos materiais; ministrar as aulas de acordo com o projeto político pedagógico da unidade escolar; avaliar os alunos, observando seu desenvolvimento pleno; cumprir a jornada de trabalho e os dias letivos, constantes do calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar em atividades que promovam articulação na escola, com as famílias e a comunidade local; comprometer-se com o desenvolvimento das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo do ensino-aprendizagem; executar demais tarefas afins.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

**CARGO 24: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: MATEMÁTICA**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar na disciplina de Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

**CARGO 25: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: PORTUGUÊS**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras – Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar em disciplinas específicas dos anos finais do ensino fundamental regular e da Educação de Jovens e Adultos; atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente Participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no Projeto Pedagógico, com base nas Diretrizes Educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; corresponsabilizar-se pelo desenvolvimento da competência leitora do aluno: leitura e sua compreensão; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos

para todos os educandos de sua área de atuação, socializando estes instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no Projeto Pedagógico da unidade educacional; participar e acompanhar os processos de avaliação externa, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à regulamentação da LDB, bem como normas e resoluções vigentes na Secretaria Municipal da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

**CARGO 26: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar como docente na educação infantil e fundamental, atendendo às atribuições previstas na legislação educacional vigente; participar, elaborar, sistematizar, implementar, executar e avaliar os conteúdos registrados no projeto pedagógico, com base nas diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação; avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico, para o cumprimento dos objetivos documentados; planejar e avaliar as atividades pedagógicas, em consonância com os cuidados devidos ao educando, tendo em vista a autonomia e a formação integral discente; utilizar metodologias que garantam resultados eficazes de ensino e de aprendizagem aos alunos, estabelecendo estratégias de atendimento diferenciado, quando necessário; elaborar, utilizar e adaptar recursos pedagógicos e materiais específicos para todos os educandos de sua área de atuação, socializando esses instrumentos para uso dos demais profissionais da unidade educacional; participar dos programas de formação continuada, propostos pela Secretaria Municipal de Educação; planejar, implementar e participar das atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; participar efetivamente da avaliação institucional proposta no projeto pedagógico da unidade educacional, com o objetivo de reavaliar e replanejar o seu trabalho a partir dos resultados obtidos; executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua área de atuação, obedecendo à legislação educacional e atos normativos da Secretaria Municipal da Educação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.232,49.

JORNADA DE TRABALHO: 160 horas mensais.

**CARGO 27: PSICÓLOGO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais; apoiar as equipes de saúde da família na abordagem e no processo de trabalho referentes aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir com as equipes de saúde da família os casos identificados que necessitem de ampliação clínica em relação à questões subjetivas; criar, em conjunto com as equipes de saúde da família, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações

que visem difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tubulares associações de bairro, grupos de autoajuda; priorizar abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde em outros espaços da comunidade; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família; ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

**CARGO 28: PSICOPEDAGOGO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, acrescido de diploma de curso de especialização em Psicopedagogia, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atender de forma itinerante as unidades escolares; planejar e coordenar o serviço de psicopedagogia clínica e institucional; detectar possíveis perturbações das relações da aprendizagem; participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer processos de integração e troca; promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupo; realizar processos de orientação educacional, vocacional e ocupacional, tanto na forma individual quanto em grupo; utilizar-se de recursos diagnósticos corretivos e preventivos próprios; levar o sujeito a reintegrar-se a vida escolar normal, respeitando as suas possibilidades e interesses; organizar a vida escolar da criança quando esta não sabe fazê-lo espontaneamente; propiciar o domínio de disciplinas escolares em que a criança não vem tendo um bom aproveitamento; trabalhar com processo de pensamento necessário ao ato de aprender; atender deficientes mentais, autistas ou com comprometimentos orgânicos mais graves, podendo até substituir o trabalho da escola; buscar a melhoria das relações com a aprendizagem, assim como a melhor qualidade na construção da própria aprendizagem de aluno e educadores; ativar o processo de integração escola-família-comunidade; orientar os professores na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, bem como de proposta alternativas de solução; participar na construção do projeto político pedagógico; participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócio econômico e cultural em que o aluno vive; participar da elaboração do regimento escolar; Buscar atualizar-se permanentemente.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.528,90.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

**2.2 NÍVEL MÉDIO****CARGO 29: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; participar na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil socioeconômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva na comunidade; realizar o registro em ficha própria, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças

e outros agravos à saúde o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco; atualizar as fichas de cadastramento dos componentes das famílias; executar a vigilância de crianças consideradas em situações de risco; monitorar as famílias com crianças de zero a cinco anos que estejam em situação de risco; acompanhar, por intermédio da carteirinha de vacina o crescimento e desenvolvimento das crianças de zero a cinco anos, orientando à procura pela Unidade de Saúde, se necessário; fazer o controle (ficha própria) da imunização de rotina das crianças e gestantes na comunidade, orientando à procura pela Unidade de Saúde, se necessário; promover o aleitamento materno exclusivo por intermédio de orientações educativas na comunidade; informar a Unidade de Saúde os casos de doença na comunidade; identificar as gestantes na comunidade e orientar o acompanhamento do pré-natal na Unidade de Saúde de referência; apoiar a realização de inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória conforme solicitação da coordenação; incentivar as atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil e de gestantes; incentivar as atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; informar a Unidade de Saúde os portadores de deficiência psicofísica para apoio necessário no próprio domicílio; incentivar a comunidade para aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientar verbal e visualmente as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; orientar para a preservação do meio ambiente; incentivar as ações de sensibilização quanto aos direitos humanos para as famílias e as comunidades; participar de mobilização comunitária com ações para melhoria do meio ambiente, saneamento, entre outras, dentro do planejamento da equipe, sob a supervisão do profissional enfermeiro; informar a equipe da Unidade de Saúde sobre a dinâmica social da comunidade, dentro da micro área na qual está inserida, suas necessidades, potencialidades e limites, por meio dos relatórios de atividades; ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição; estimular a participação comunitária para ações que visem à conquista de melhorias na qualidade de vida, identificando parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes; realizar outras ações e atividades na comunidade dentro de sua área de abrangência, que sejam definidas no planejamento local e(ou) das equipes; participar de reuniões e cursos de educação continuada, relacionada às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde; ter disponibilidade para trabalho eventual no período noturno e final de semana, havendo compensação de horas; entregar no prazo solicitado todas as fichas de acompanhamento para a chefia imediata, realizar o fechamento do relatório; realizar todas as atividades solicitadas pela coordenação e supervisão desde que não fira os princípios éticos inerentes a sua função; o horário de entrada e saída na Unidade de Saúde e a sua permanência dentro da mesma, deverão ser acordados previamente com o coordenador; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de abrangência; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal; realizar todas as demais atividades inerentes à função.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

**CARGO 30: AGENTE DE ENDEMIAS**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: avaliar as condições e problemas de saúde, coletar dados de saúde por meio de registro de rotina; realizar vigilância epidemiológica e levantamento; produzir informações de saúde por meio da análise de dados; interpretar e divulgar informações de saúde; realizar visitas domiciliares periodicamente, conforme protocolos; executar atribuições e tarefas que visam o controle de endemias locais; orientar a comunidade quanto aos meios de controle de endemias e prevenção de doenças; zelar pela racionalidade e economicidade do uso e consumo de materiais; trabalhar sempre utilizando os equipamentos

de proteção; zelar pelo ambiente de trabalho; agir com orientação do enfermeiro e(ou) veterinário; desempenhar tarefas afins.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.400,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

**CARGO 31: AGENTE DE TRÂNSITO**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria AB, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: exercer a fiscalização ostensiva do trânsito e transporte do Município de Barra dos Coqueiros, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes; lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transporte com base no Código de Trânsito Brasileiro e normativo complementares; desenvolver programas, projetos e campanhas de educação e segurança no trânsito; desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito, inclusive em apoio à realização de eventos e obras em vias e logradouros públicos; realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez; participar de estudos e pesquisas, bem como auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais com vistas a subsidiar a elaboração de projetos e intervenções no sistema viário e na sinalização de trânsito; prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pela Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito; apresentar proposta e recomendação para a inclusão e adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos; utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículo e motocicletas, quando habilitados e autorizados, no estrito exercício das atribuições do cargo; realizar levantamento de local de acidente de trânsito nas vias urbanas do município de Barra dos Coqueiros, com lavratura do Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito (BOAT).

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.400,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

**CARGO 32: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar atividades auxiliares de apoio administrativo, tais como: desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários, transcrever dados, classificar documentos, organizar e manter o arquivo do Regional em ordem, consultar e manipular o sistema quando necessário, inclusive na inclusão de dados, atendimento e orientação ao público interno ou externo, pessoalmente ou por outros meios de comunicação que a Instituição utilize elaboração e auxílio na confecção de relatórios, digitação, conferência de serviços, protocolo e despacho de documentos, operação de máquinas de reprografia, elaboração de agendas para reuniões, realização convocações, organização das salas de reuniões; controlar de entrada e saída de estoque; encaminhamento de solicitações de pagamento de materiais e(ou) serviços; realizar cobrança administrativa de débitos, encaminhamentos dos trâmites cabíveis, execução de serviços externos (ocasionalmente), análise de dados simples de documentos e de cadastros, emissão de boletos, registro de frequência dos funcionários; inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações de seus superiores; atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; manter, organizar,



classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas, além de outras tarefas semelhantes inerentes ao cargo.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.233,10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 33: AUXILIAR DE ARQUIVO**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhar o processo documental e informativo; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.081,57.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 34: AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atender aos leitores, orientando-os no manuseio dos fichários e localização de livros e publicações; efetuar os devidos registros dos livros tomados por empréstimos; realizar os devidos procedimentos para garantir a devolução do material; providenciar dados para levantamentos estatísticos; organizar o material, sempre de acordo com as normas, para possibilitar novas consultas; manter atualizado os fichários catalográficos da Biblioteca; atuar na qualidade de multiplicador de conhecimentos, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; utilizar equipamentos (computadores, notebooks, smartphones, tablets, impressoras, scanners e afins) e ferramentas de tecnologias existentes ou futuras, de forma a permitir o perfeito funcionamento dos sistemas informatizados (softwares de gestão e(ou) controle) ou que venham a ser implantados; dirigir veículos, permitidos conforme sua habilitação, para o deslocamento e execução dos trabalhos relativos a sua área de atuação; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.081,57.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 35: AUXILIAR DE CRECHE**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças; participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador; colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas; receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento à clientela; auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis; disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; auxiliar nas atividades de recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade; observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários; cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade; dominar noções primárias de saúde; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes; acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 36: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D, acrescido, ainda, de certificado de curso especializado em transporte de emergência.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: dirigir veículos automotores utilizados no transporte de pacientes; executar pequenos reparos de emergência; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; preencher boletins de ocorrência; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar o conserto de emergência no veículo que dirige e recolhê-lo para revisão periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar o seu chefe imediato qualquer anormalidade apresentada; zelar pelo uso e conservação do veículo; recolher o veículo na garagem ou em outro local determinado pelo seu superior, após a jornada de trabalho; portar documentos de habilitação e zelar pela documentação do veículo, observando rigorosamente suas validades; deixando-o corretamente estacionado e fechado; participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento de veículo, a fim de evitar possíveis acidentes; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.165,17.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 37: CUIDADOR ESCOLAR**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: saber abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como o auxiliá-lo para o uso do banheiro; conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários; deslocar com segurança e adequadamente o aluno, a respeito dos cuidados que ele necessita de acordo com as funções estabelecidas para o cuidador; compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais; ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola; permanecer fora da sala de aula e comparecer para auxiliar o aluno quando solicitado pelo coordenador pedagógico, professores ou inspetor zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; executar outras atividades compatíveis com a função.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.081,57.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 38: ELETRICISTA**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de certificado de curso técnico em Eletricidade, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: instalar, conservar e fazer manutenções elétricas nos imóveis e espaços públicos municipais - próprios cedidos e ou locados - como: prédios, luminárias, quadros centrais de energia e semáforos. Instalar, conservar e fazer manutenções preventivas e corretivas da rede hidráulica, fazer levantamento dos materiais hidráulicos necessários para a realização dos serviços, efetuarem instalações ou modificações na rede, visando mantê-la em condições de uso.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.081,57.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 39: FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: auxiliar no serviço do Engenheiro Sanitário; realizar inspeções sanitárias a bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, açougues, supermercados e outros estabelecimentos que comercializam alimentos, farmácias, hotéis, hospitais, clínicas, radiologia, odontologia e frigoríficos; realizar vistorias de instalações e redes de esgotos em órgão públicos governamentais ou residências particulares; ministrar notificação de estabelecimentos que necessitem realizar ações para se enquadrarem nas normas de vigilância de sanitária; vistoriar estabelecimentos a procura de criação de animais domésticos; realizar interdição ou apreensão de alimentos ou medicamentos atendendo notificação de serviços de vigilância nacional; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.233,10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 40: FISCAL DE TRIBUTOS**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: fiscalizar e notificar estabelecimentos empresariais, comerciais, de serviços e outros, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos pela legislação tributária municipal; emitir relatórios, laudos, termos, pareceres, lavra peças fiscais próprias do ato fiscalizador; realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a administração das atividades fiscais municipais em geral.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.233,10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 41: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria AB, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, as infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais, da União ou de municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança do município; integra-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a

contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível se sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião de construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, e outros municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.200,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

**CARGO 42: MECÂNICO**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, acrescido de certificado de especialização em motor diesel e gasolina.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar serviços destinados a promover a operação preventiva e corretiva dos veículos; fazer inspeção nos veículos, verificando condições de funcionamento de acordo com a solicitação de conserto, observando os dados e identificando as avarias para iniciar os serviços de reparo; executar os consertos, montando e desmontando os mecanismos, fazendo ajustes, reparando e(ou) repondo peças, utilizando equipamentos e ferramentas especiais, a fim de colocar os carros e ambulâncias em condições seguras de uso; executar serviços de manutenção e instalação da parte elétrica de veículos em geral; solicitar peças e material, quando necessário para completar o conserto; limpar peças; regular e revisar motores; reparar e regular sistema de freios; reparar freios de máquinas pesadas; orientar revisões e trocas de óleo e freios; manter a limpeza e a ordem no local de trabalho; usar Equipamento de Proteção Individual (EPI); zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais utilizados, a fim de evitar perdas; executar outras atividades compatíveis com a função.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.165,17.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 43: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis

e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos; executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.165,17.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 44: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, acrescido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D, acrescido, ainda, de certificado de curso especializado em transporte de passageiro.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: providenciar o abastecimento do veículo; manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; cumprir normas, procedimentos e instruções quanto a identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completo, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos alunos verificando o fechamento das portas e o uso do cinto de segurança; observar o limite de passageiros; conduzir os servidores do serviço ou programa, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagem realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.165,17.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 45: OPERADOR PATROL**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, acrescido de comprovada experiência mínima de um ano na função de operador patrol, e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: operar máquinas e equipamentos nos serviços de pavimentação, terraplanagem, desobstrução de vias, obras de construção, aração, nivelamento e acerto e vias urbanas e rurais; verificar os níveis de óleo, lubrificantes e pressão de pneus; efetuar manutenção corretiva, quando possível; zelar pela segurança da máquina e transeuntes; solicitar ao mecânico, que efetue reparos, na máquina; efetuar nivelamento de terrenos, preparando-os para o calçamento; retirar terra e entulhos, favorecendo o acesso; regular a altura e inclinação da pá em relação ao solo, acionando as alavancas de comando, para possibilitar sua movimentação; fazer avançar a máquina, acionando o comando de marcha para empurrar obstáculos ou carregá-los em caminhões; retirar entulhos de obras e construções; efetuar manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos; abastecer as máquinas possibilitando a sua movimentação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.165,17.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 46: OPERADOR RETROESCAVADEIRA**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, acrescido de comprovada experiência mínima de um ano na função de operador retroescavadeira, e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria B.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: operar máquinas pesadas como: retroescavadeira, tratores de esteiras, carregadeiras de pneus e motoniveladoras, pá mecânica e outras máquinas pesadas; lubrificar a máquina de uso sempre que necessário; detectar defeitos surgidos, informando ao chefe imediato; anotar o hodômetro para relatório mensal das horas trabalhadas; anotar horas paralisadas; executar tarefas correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.165,17.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 47: SALVA-VIDAS**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar tarefas de vigilância e salvamento na orla marítima do Município, observando banhistas para prevenir afogamentos e salvar vidas; orientar banhistas com animais na praia e práticas esportivas; realizar patrulhamento marítimo com embarcação de propulsão a motor, orientar banhistas, prestar informações gerais e turísticas, participar de reuniões e elaborar relatório, responsabilizar-se pelo controle e utilização de equipamentos e materiais colocados à sua disposição.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.081,57.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 48: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto as causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venoclise e administração de soluções parentais; efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e intubação; auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; auxiliar na assistência de enfermagem no período pré e pós operatório; auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados dentro da unidade hospitalar; auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente; auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente; auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-lo sozinho; auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário; auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e



inaloterapia; auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação, realizando-as quando necessário; auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente agonizante e ao morto.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.233,10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 49: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso técnico em Enfermagem, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e sub-programa, com maior conhecimento quanto as causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venóclise e administração de soluções parentais; efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, paracentese abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; auxiliar na assistência de enfermagem à gestantes, no período pré-natal, à parturiente e puerpéria; auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; auxiliar nas tarefas do circulante de sala em centro cirúrgico; auxiliar na assistência de enfermagem no período pré e pós operatório; auxiliar no preparo psicológico do paciente para os mais diversos procedimentos realizados dentro da unidade hospitalar; auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente; auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente; auxiliar na alimentação dos pacientes impossibilitados de fazê-lo sozinho; auxiliar o paciente quanto às suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho; auxiliar no controle de líquidos ingeridos, infundidos e eliminados, quando necessário; auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia; auxiliar na aplicação de calor e frio, medicação tópica, retal e instilação, realizando-as quando necessário; auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente agonizante e ao morto.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.233,10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 50: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de curso Técnico em Enfermagem, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no respectivo órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as visitas domiciliares aos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas que compreendam os ciclos de vida - gestação, criança, adolescente, adulto e idoso, bem como no controle da



tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF/UBS; alimentar o Sistema de Informação da Atenção Básica com registro adequado das ações realizadas, por meio de preenchimento manual e(ou) digital das informações; direcionar ações de educação em saúde aos grupos prioritários e às famílias em situação de risco.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.233,10.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

**CARGO 51: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de certificado de curso Técnico em Edificações, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar levantamento topográfico: fazer levantamento planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas; desenvolver projetos sob supervisão; coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas seguindo normas e especificações técnicas; elaborar projetos arquitetônicos; desenvolver projeto de estrutura de concreto; elaborar projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate à incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado; conferir projetos; controlar prazo de documentação; organizar arquivo técnico; planejar o trabalho de execução de obras civis; elaborar plano de ação; participar da definição de métodos e técnicas construtivas; listar máquinas, equipamentos e ferramentas; elaborar cronograma de suprimentos; racionalizar canteiro de obras; acompanhar os resultados dos serviços; orçar obras; fazer estimativa de custos; interpretar projetos e especificações técnicas; fazer visita técnica para levantamento de dados; levantar quantitativos de projetos de edificações; cotar preços de insumos e serviços; fazer composição de custos diretos e indiretos; elaborar planilha de quantidade e de custos; comparar custos; elaborar cronograma físico-financeiro; providenciar suprimentos e serviços; pesquisar a existência de novas tecnologias; elaborar cronograma de compras; consultar estoque; selecionar fornecedores; fazer cotações de preços; elaborar estudo comparativo de custos; negociar prazos de entrega e condições de pagamento de produtos e serviços; supervisionar execução de obras; inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; seguir as instruções dos fabricantes; racionalizar o uso dos materiais; cumprir cronograma preestabelecido; conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão de obra; fazer diário de obras; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos; executar controle tecnológico de materiais e solos; aplicar normas técnicas; operar equipamentos de laboratório e sondagem; executar serviços de sondagem; coordenar equipe de coleta de amostras e ensaios; coletar amostras; executar ensaios; especificar e quantificar os materiais utilizados nos ensaios; elaborar e analisar relatórios técnicos; controlar estoque dos materiais de ensaio; executar a manutenção e conservação de obras; fazer visita técnica para diagnóstico; verificar responsabilidade; apresentar soluções alternativas; orçar o serviço; providenciar o reparo; supervisionar a execução; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.233,10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 52: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**





REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de certificado de curso Técnico em Informática, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a questões de *hardware* e *software*; realizar manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet); instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, *software*, aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados; instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores; identificar e reparar problemas técnicos relacionados à área; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes à sua função.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.233,10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

**CARGO 53: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de certificado de curso Técnico em Nutrição, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: colaborar na elaboração de cardápios e proceder no controle da confecção e distribuição dos mesmos; manter a observância dos cardápios; instruir no modo de preparo, distribuição e horário de refeições; controlar os utensílios da copa e cozinha assim como a manutenção da higiene; realizar o controle das merendas e refeições distribuídas; desenvolver trabalhos de educação alimentar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.233,10.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

**2.3 NÍVEL FUNDAMENTAL**

**CARGO 54: AJUDANTE DE PEDREIRO**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos; efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos; realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais; atuar na indústria de construção como assalariados com carteira assinada; realizar trabalho em equipe terceirizada ou própria, com supervisão ocasional; realizar trabalho a céu aberto, no período diurno; permanecer em posições desconfortáveis durante longos períodos, trabalhar sob pressão, o que pode levar à situação de estresse.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

---

**CARGO 55: AUXILIAR DE COZINHA**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: auxiliar no preparo das refeições que serão servidas nas escolas da rede municipal de ensino nos horários e turnos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem de todos os utensílios e máquinas utilizadas no ambiente; auxiliar no serviço de copeiragem em geral e na montagem dos balcões térmicos; auxiliar na seleção de verduras, carnes e outros alimentos para preparação das refeições; executar

outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; deixar, ao final do turno de trabalho, o ambiente organizado para o próximo turno; auxiliar na organização dos alimentos para transporte de refeições; zelar pela limpeza e organização; participar da execução da faxina nas dependências da Unidade de Alimentação e Nutrição e demais atividades correlatas; trajar o uniforme fornecido.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 56: ENCANADOR**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeiras, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos para possibilitar a condução de água, esgoto, gás e outros fluidos; instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando níveis, prumos, soldas e ferramentas; instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias para completar a instalação do sistema; localizar e reparar vazamento; manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros; orientar e treinar os servidores que auxiliam a execução dos trabalhos de encanamento, orientando quanto às medidas de segurança e ao uso de equipamento protetor para o desempenho das tarefas; fazer soldagens e cortes em tubulações e conexões em geral; montar, instalar, conservar e reparar sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão; executar corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos, utilizando-se de aparelhos e equipamentos apropriados, para formar a linha de canalização; fazer ligações de bombas e reservatórios de água; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; cumprir e fazer cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos e equipamentos utilizados e do local de trabalho; realizar limpeza em caixas d'água e preparar produtos para cloração de água; executar outras atividades correlatas ao cargo e(ou) determinadas pelo superior imediato.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 57: MERENDEIRA**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

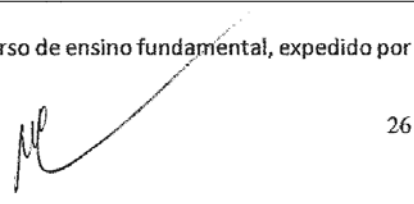
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar serviço de preparação, guarda e distribuição de merenda escolar, serviços de higiene de estabelecimentos escolares, serviços iguais ou semelhantes em estádios e parques esportivos e culturais municipais e outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata; receber e conferir a entrega da merenda pelos fornecedores e avisar a chefia imediata caso haja irregularidades; participar de cursos de capacitação; fazer a lista de merenda mensalmente (juntamente com a nutricionista).

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 58: PEDREIRO**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.



**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** realizar serviço de preparação, guarda e distribuição de merenda escolar, serviços de higiene de estabelecimentos escolares, serviços iguais ou semelhantes em estádios e parques esportivos e culturais municipais e outras tarefas correlatas determinadas pela chefia imediata; receber e conferir a entrega da merenda pelos fornecedores e avisar a chefia imediata caso haja irregularidades; participar de cursos de capacitação; fazer a lista de merenda mensalmente (juntamente com a nutricionista).

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.081,57.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

**CARGO 59: PORTEIRO**

**REQUISITO:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** exercer suas atribuições na portaria das unidades escolares, formalizando a entrada e saída de pessoas, especialmente de alunos; obedecer às determinações do administrador da unidade em que estiver prestando serviço ou de seus substitutos; receber as correspondências em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes da unidade em que estiver prestando serviço, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; formalizar a entrada e saída das pessoas na unidade em que estiver prestando serviço, observando o movimento nos pátios, corredores do prédio e garagem, procurando identificá-las para vedar a entrada às pessoas suspeitas ou encaminhar as demais ao destino solicitado; ficar atento para garantir o cumprimento das disposições internas e legais; dar conhecimento ao administrador de todas as reclamações e ocorrências que se verificarem na unidade em que estiver prestando serviço; executar outras tarefas afins e correlatas.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.045,00.

**JORNADA DE TRABALHO:** 30 horas semanais.

**3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS E PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

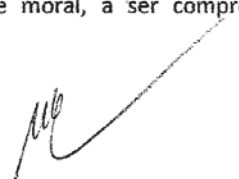
3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Para ingresso no curso de formação da Guarda Civil Municipal, o candidato deverá, ainda, ter aptidão física, mental e psicológica com análise de perfil para o cargo e habilitação para o porte de arma e possuir idoneidade moral e conduta ilibada comprovada por investigação social e por certidões expedidas perante os Poderes Judiciários estadual, federal e distrital, a serem apresentadas à PMBC por ocasião do curso de formação.

3.10 Para o cargo 31: Agente de Trânsito, possuir idoneidade moral, a ser comprovada mediante apresentação de certidões civil e criminal.



3.11 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para os cargos por ocasião da posse ou, no caso do cargo 41, do ingresso no curso de formação da Guarda Civil Municipal.

3.12 Cumprir as determinações deste edital.

**4 DAS VAGAS**

Cargo/disciplina	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência
Cargo 1: Arquiteto	4+CR	4+CR	CR
Cargo 2: Assistente Social	10+CR	9+CR	1+CR
Cargo 3: Auditor Fiscal	1+CR	1+CR	CR
Cargo 4: Bibliotecário	1+CR	1+CR	CR
Cargo 5: Biólogo	1+CR	1+CR	CR
Cargo 6: Biomédico	2+CR	2+CR	CR
Cargo 7: Educador Físico	1+CR	1+CR	CR
Cargo 8: Educador Social	10+CR	9+CR	1+CR
Cargo 9: Enfermeiro	12+CR	11+CR	1+CR
Cargo 10: Engenheiro Civil	4+CR	4+CR	CR
Cargo 11: Farmacêutico	1+CR	1+CR	CR
Cargo 12: Fisioterapeuta	2+CR	2+CR	CR
Cargo 13: Fonoaudiólogo	1+CR	1+CR	CR
Cargo 14: Médico Veterinário	1+CR	1+CR	CR
Cargo 15: Nutricionista	5+CR	4+CR	1+CR
Cargo 16: Professor de Educação Básica – Disciplina: Artes	2+CR	2+CR	CR
Cargo 17: Professor de Educação Básica – Disciplina: Ciências	4+CR	4+CR	CR
Cargo 18: Professor de Educação Básica – Disciplina: Educação Física	6+CR	5+CR	1+CR
Cargo 19: Professor de Educação Básica – Disciplina: Ensino Religioso	2+CR	2+CR	CR

Cargo 20: Professor de Educação Básica – Disciplina: Geografia	3+CR	3+CR	CR
Cargo 21: Professor de Educação Básica – Disciplina: História	3+CR	3+CR	CR
Cargo 22: Professor de Educação Básica – Disciplina: Inglês	2+CR	2+CR	CR
Cargo 23: Professor de Educação Básica – Disciplina: Libras	1+CR	1+CR	CR
Cargo 24: Professor de Educação Básica – Disciplina: Matemática	4+CR	4+CR	CR
Cargo 25: Professor de Educação Básica – Disciplina: Português	4+CR	4+CR	CR
Cargo 26: Professor de Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental	70+CR	66+CR	4+CR
Cargo 27: Psicólogo	6+CR	5+CR	1+CR
Cargo 28: Psicopedagogo	1+CR	1+CR	CR
Cargo 29: Agente Comunitário de Saúde	30+CR	28+CR	2+CR
Cargo 30: Agente de Endemias	18+CR	17+CR	1+CR
Cargo 31: Agente de Trânsito	15+CR	14+CR	1+CR
Cargo 32: Assistente Administrativo	40+CR	38+CR	2+CR
Cargo 33: Auxiliar de Arquivo	1+CR	1+CR	CR
Cargo 34: Auxiliar de Biblioteca	1+CR	1+CR	CR
Cargo 35: Auxiliar de Creche	75+CR	71+CR	4+CR
Cargo 36: Condutor Ambulância	13+CR	12+CR	1+CR
Cargo 37: Cuidador Escolar	10+CR	9+CR	1+CR
Cargo 38: Eletricista	4+CR	4+CR	CR

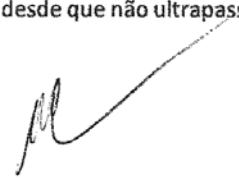
 29

Cargo 39: Fiscal da Vigilância Sanitária	4+CR		4+CR		CR	
Cargo 40: Fiscal de Tributos	2+CR		2+CR		CR	
Cargo 41: Guarda Civil Municipal	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
	21+CR	1	19+CR	1	2+CR	CR
Cargo 42: Mecânico	1+CR		1+CR		CR	
Cargo 43: Monitor de Transporte Escolar	15+CR		14+CR		1+CR	
Cargo 44: Motorista de Transporte Escolar	17+CR		16+CR		1+CR	
Cargo 45: Operador Patrol	1+CR		1+CR		CR	
Cargo 46: Operador Retroescavadeira	2+CR		2+CR		CR	
Cargo 47: Salva-Vidas	10+CR		9+CR		1+CR	
Cargo 48: Técnico de Enfermagem	6+CR		5+CR		1+CR	
Cargo 49: Técnico de Enfermagem URGÊNCIA	15+CR		14+CR		1+CR	
Cargo 50: Técnico de Enfermagem da ESF	4+CR		4+CR		CR	
Cargo 51: Técnico em Edificações	2+CR		2+CR		CR	
Cargo 52: Técnico em Informática	5+CR		4+CR		1+CR	
Cargo 53: Técnico em Nutrição	2+CR		2+CR		CR	
Cargo 54: Ajudante de Pedreiro	20+CR		19+CR		1+CR	
Cargo 55: Auxiliar de Cozinha	20+CR		19+CR		1+CR	
Cargo 56: Encanador	2+CR		2+CR		CR	
Cargo 57: Merendeira	20+CR		19+CR		1+CR	
Cargo 58: Pedreiro	10+CR		9+CR		1+CR	
Cargo 59: Porteiro	35+CR		33+CR		2+CR	

**5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/disciplina e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/disciplina.



5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;  
b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período estabelecido no cronograma constante do **Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), imagem legível laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.2.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem legível do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), na data provável estabelecida no **cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.



5.4.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

#### **5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

5.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ.

5.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.6.1.2 A avaliação biopsicossocial será dividida em dois momentos. O primeiro momento constitui-se de inspeção médica, no qual a equipe médica analisará, com base no laudo médico apresentado pelo candidato, o enquadramento do candidato como pessoa com deficiência. O segundo momento constitui-se de entrevista conduzida por um psicólogo e na presença de servidores da PMBC.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria — (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 12 meses antes da data de publicação deste edital.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial que:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo emitido em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;



f) se evadir do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica e pela entrevista a que se refere o subitem 5.6.1.2;

g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/disciplina.

5.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

5.6.9 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/disciplina.

5.6.10 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/disciplina.

#### **6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

##### **6.1 TAXAS:**

a) nível superior: **R\$ 70,00.**

b) nível médio: **R\$ 50,00.**

c) nível fundamental: **R\$ 40,00.**

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), solicitada **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

#### **6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos/disciplinas aos quais deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/disciplina ao qual deseja concorrer.

6.4.1.1 Somente será admitida uma inscrição por cargo/disciplina.

6.4.1.2 Durante o período de inscrições, solicitação de inscrição feita para os cargos de nível superior, para os cargos de nível médio ou para os cargos de nível fundamental poderá ser alterada no que diz respeito a: cargo, disciplina, sistema de concorrência e atendimento especial, sendo vedada a alteração entre cargos que exijam diferentes níveis de escolaridade.

6.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

6.4.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

#### **6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.



6.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão enviar, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), a imagem legível da documentação de que trata o subitem 6.4.8.2.1 deste edital ou proceder de acordo com o disposto no subitem 6.4.8.2.2 deste edital.

**6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018):** atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

**6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 6.135/2007):**

- a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

6.4.8.3 A realização dos procedimentos constantes do subitem 6.4.8.2.1 e o envio da documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital.

6.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 6.4.8.2.2 deste edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se).

6.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;



c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.10.1 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se).

6.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.4 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se).

6.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

#### **6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

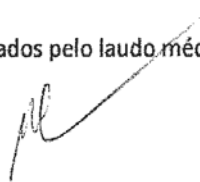
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;



b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

**6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização das provas objetivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

**6.4.9.2.1** O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 13.2 deste edital.

**6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das prova(s);

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

**6.4.9.3.1** A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**6.4.9.3.1.1** O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

**6.4.9.4 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

**6.4.9.4.1** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

**6.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases armado** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

**6.4.9.5.1** O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

**6.4.9.5.2** Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.

6.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.6.1 a 6.4.9.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.9.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da data estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se).

6.4.9.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.9.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.9.11.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6.4.9.11.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.



6.4.9.11.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

6.4.9.11.7 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.9.11.8 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após recurso, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se).

#### 7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

##### 7.1.1 NÍVEL SUPERIOR (TODOS OS CARGOS)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos gerais	30	Eliminatório e classificatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos específicos	10	
(P <sub>3</sub> ) Avaliação de títulos	—	—	Classificatório

##### 7.1.2 NÍVEL MÉDIO (EXCETO O CARGO 41)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos gerais	30	Eliminatório e classificatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos específicos	10	

##### 7.1.3 NÍVEL MÉDIO (CARGO 41)

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos gerais	30	Eliminatório e classificatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos específicos	10	
(P <sub>3</sub> ) Teste de Aptidão Física	—	—	Eliminatório

##### 7.1.4 NÍVEL FUNDAMENTAL

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos gerais	35	Eliminatório e classificatório
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos específicos	5	

7.2 As provas objetivas para os cargos de nível superior terão a duração de **2 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.

7.3 As provas objetivas para os cargos de nível médio e de nível fundamental terão a duração de **3 horas** e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

7.4 O edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas será publicado no Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

7.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se) para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4 deste edital.

7.5 O edital de resultado final nas provas objetivas, para todos os cargos, de convocação para a avaliação de títulos, somente para os candidatos aos cargos de nível superior, e de convocação para o teste de aptidão física, somente para os candidatos aos cargos 31, 41 e 47, será publicado no *Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros*, e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

#### **8 DAS PROVAS OBJETIVAS**

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital e valerão, para os cargos de nível superior, **8,00 pontos** e, para os cargos de nível médio e de nível fundamental, **10,00 pontos**.

8.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 13.22 e 13.24 deste



edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

#### **8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

8.11.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas.

8.11.2 Para os cargos de nível superior, a nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **0,20 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla.

8.11.3 Para os cargos de nível médio e de nível fundamental, a nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **0,25 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla.

8.11.4 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.11.5 Para os cargos de nível superior, será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **4,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

8.11.6 Para os cargos de nível médio e de nível fundamental, será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **5,00 pontos** no conjunto das provas objetivas.

8.11.7 O candidato eliminado na forma dos subitens 8.11.5 e 8.11.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.8 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 8.11.5 e 8.11.6 serão listados por cargo/disciplina de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas,  $NP1$  e  $NP2$ , obtidas nas provas objetivas  $P_1$  e  $P_2$ , respectivamente.

#### **8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS**

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros*, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.11 Recursos cujo teor despreste a banca serão preliminarmente indeferidos.

#### **9 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

9.1 O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as tarefas típicas do cargo de Guarda Civil Municipal.

9.2 Considerando-se a nota final nas provas objetivas (NFPO) e respeitados os empates na última colocação, serão convocados para o teste de aptidão física os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados conforme o quadro a seguir.

<b>Cargo</b>	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Candidatos com deficiência</b>
Cargo 41: Guarda Civil Municipal	42 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>

9.2.1 Os candidatos não convocados para o teste de aptidão física estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.3 O candidato será considerado apto ou inapto no teste de aptidão física.

9.4 O teste de aptidão física consistirá em submeter o candidato aos testes de barra, de natação e de corrida de 12 minutos. Os testes de aptidão física não ocorrerão necessariamente na ordem em que estão dispostos neste edital, podendo sofrer alteração na ordem de execução, a critério da banca examinadora.

9.5 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final do teste de aptidão física.

9.6 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico com roupa apropriada para a prática de atividade física, quais sejam, camiseta, calção ou bermuda, tênis, meias e traje para natação (sunga para homens e maiô de peça única para mulheres); e munido de atestado médico específico para esse fim, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 dias anteriores à realização do teste.

9.7 De acordo com o modelo de atestado médico constante do Anexo III deste edital, deverá constar, expressamente, que o candidato está **apto** a realizar o teste de aptidão física deste concurso. O atestado médico deverá constar, explicitamente e legível, o CRM do médico emitente.

9.8 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o subitem 9.7 deste edital, será impedido de realizar a prova de capacidade física, sendo conseqüentemente **eliminado** do concurso.

9.9 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do teste de aptidão física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

#### **9.10 DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS TESTES FÍSICOS**

##### **9.10.1 DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA – PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO**

9.10.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) posição inicial: Ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros, a empunhadura das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos e joelhos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores);
- b) execução: ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

9.10.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
  - b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar da banca examinadora repetirá o número da última execução realizada de maneira correta;
  - c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pela banca examinadora;
  - d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;
  - e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
  - f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos.
  - g) somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, com o corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores), ou seja, começando e terminando na posição inicial;
  - h) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
  - i) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
  - j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.
- 9.10.1.3 Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:
- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
  - b) flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste;
  - c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
  - d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
  - e) apoiar o queixo na barra;
  - f) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
  - g) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
  - h) realizar a “pedalada”;
  - i) realizar o “chute”;
  - j) realizar o “butterfly”
  - k) não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o examinador permitir **expressamente** a flexão de joelhos, para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

l) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

m) realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos;

n) cada tentativa será encerrada quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste edital.

9.10.1.4 O teste será encerrado quando:

a) o candidato perder o contato das mãos com a barra;

b) o candidato apoiar o queixo na barra.

9.10.1.5 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

9.10.1.6 O candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, **três repetições** estará eliminado do concurso.

#### **9.10.2 DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA – SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO**

9.10.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste estático de barra para as candidatas do sexo feminino será constituída de:

a) posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) execução: ao comando de "iniciar", o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical e pernas estendidas;

c) a cronometragem será encerrada quando a candidata:

c.1) permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

c.2) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;

c.3) flexionar joelhos ou quadril;

c.4) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

9.10.2.2 A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício, a ser considerado oficialmente, será apenas o computado pela banca examinadora;

d) o teste será iniciado somente com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

e) a cabeça, o tronco e os membros inferiores devem permanecer completamente na vertical, do início ao final de cada repetição;

f) a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;

g) a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial

correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

h) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

h) somente será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

9.10.2.3 Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial;

b) flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste;

c) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

d) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

e) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

f) apoiar o queixo na barra;

g) realizar a "pedalada";

h) realizar o "chute";

i) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

9.10.2.4 Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

9.10.2.5 A candidata do sexo feminino que não permanecer, no mínimo, **15 segundos em posição estática**, estará eliminada do concurso.

### **9.10.3 DO TESTE DE NATAÇÃO – PARA OS CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO**

9.10.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina; ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá entrar na piscina e nadar 50 metros em nado livre (qualquer estilo); sendo que no caso de piscina com comprimento menor do que 50 metros, na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede;

b) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

9.10.3.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia flutuante;

b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar (virada);

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação;

e) tocar os pés no fundo da piscina.

9.10.3.3 O teste de natação de 50 metros será realizado em piscina. Não são exigidas linhas orientadoras no fundo da piscina e raias flutuantes.

9.10.3.4 Será concedida uma segunda tentativa aos candidatos do sexo feminino e masculino que não obtiverem desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

9.10.3.5 Será eliminado do concurso:

a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de **50 metros em no máximo 1 minuto e 15 segundos**;

b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de **50 metros em no máximo 1 minuto e**

**30 segundos.**

9.10.3.6 Para efeito de arredondamento, serão desconsiderados os décimos, centésimos e milésimos.

**9.10.4 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS – PARA OS CANDIDATOS DOS SEXOS MASCULINO E FEMININO**

9.10.4.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

I - o candidato deverá, no tempo de 12 minutos, percorrer a maior distância possível. O candidato poderá, durante os 12 minutos, se deslocar em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

II - o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro;

III - ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer, em voz alta, os quatro últimos números do número fixado em sua camiseta, para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso. Será informado, pelo auxiliar de banca, quantas voltas o candidato completou naquele momento;

IV- não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

V- após o final do teste, o candidato deverá permanecer no ponto em que estava quando soou o apito de término, deslocando-se em sentido transversal à pista (lateralmente), sem abandoná-la, até ser liberado pela banca.

9.10.4.2 A correta realização do teste de corrida de 12 minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial do teste será controlado por relógio do coordenador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término do teste;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;

c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será apenas a realizada pela banca examinadora.

9.10.4.3 O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas e com marcação escalonada a cada 10 metros.

9.10.4.4 O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

9.10.4.5 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;

c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida;

d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

9.10.4.6 O teste será realizado em uma única tentativa.

9.10.4.7 Será eliminado do concurso:

a) o candidato do **sexo masculino** que não atingir a distância mínima de **2.200 metros**;

b) a candidata do **sexo feminino** que não atingir a distância mínima de **1.800 metros**;

c) o candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto neste edital.

**9.11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

9.11.1 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame o candidato que:

a) não realizar o teste de aptidão física;



- b) não atingir a *performance* mínima em qualquer um dos testes;
- c) não comparecer para a realização dos testes; ou
- d) infringir qualquer proibição prevista neste edital ou no edital de convocação para a fase, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

9.11.2 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.11.3 Será considerado apto no teste de aptidão física o candidato que atingir a *performance* mínima nos três testes realizados.

9.11.4 Todos os testes de aptidão física serão gravados em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação.

9.11.4.1 O candidato que se recusar a ter os seus testes de aptidão física gravados em vídeo será eliminado do concurso.

9.11.4.2 Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação dos testes dinâmico de barra (sexo masculino), estático de barra (sexo feminino) e natação (sexos masculino e feminino, conforme procedimentos disciplinados no edital de resultado provisório no teste de aptidão física. As gravações do teste de corrida de 12 minutos não serão disponibilizadas aos candidatos.

9.11.4.3 É proibido ao candidato realizar *download* da gravação dos testes e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

9.11.4.4 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório no teste de aptidão física deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.11.4.5 Todos os testes de aptidão física são de realização obrigatória, independentemente do aproveitamento do candidato em cada um deles.

9.11.4.6 O candidato que não realizar qualquer um dos testes estará **eliminado** do concurso.

9.11.5 Não haverá adaptação do teste de aptidão física às condições do candidato ou tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato. O candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto neste edital e no edital de convocação para essa etapa.

9.11.4.7 Demais informações a respeito do teste de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

#### **10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

10.1 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na provas objetivas.

10.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 A avaliação de títulos valerá **2,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos enviados seja superior a esse valor.

10.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b>

A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,50	0,50
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,25	0,25
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,13	0,13
D	Aprovação em concurso público na Administração Pública ou na iniciativa privada, para empregos/cargos na área a que concorre.	0,06	0,12
E	Exercício de atividade autônoma e(ou) profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na área a que concorre.	0,20 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	1,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>2,00</b>

10.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem legível dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

10.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

10.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

10.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

10.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

10.6.3 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas por ordem das alíneas indicadas no subitem 10.3 e, em seguida, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o *upload* nessa ordem.

10.6.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

10.7 O envio da documentação constante do subitem 10.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

10.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 10.11 deste edital.



10.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

10.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

10.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

#### **10.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

10.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito(a).

10.11.2 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 10.12 deste edital.

10.11.3 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

10.11.4 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

10.11.4.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 10.11.4 deste edital.

10.11.5 Para receber pontuação relativa à aprovação em concurso público descrita na alínea D, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

10.11.5.1 Comprovar a aprovação em concurso público por meio de envio da imagem legível de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo/emprego concorrido;
- b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e(ou) classificação.

10.11.5.2 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, enviar imagem do *Diário Oficial*, com a publicação do resultado final do concurso, em que conste o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com

identificação clara do candidato.

10.11.5.3 Não será considerada concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.

10.11.6 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na alínea E, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.6.2.1** deste edital; 2 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** será necessário o envio da imagem legível de dois documentos: 1 – **diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.6.2.1** deste edital; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessário o envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.6.2.1** deste edital; 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessário envio da imagem legível de três documentos: 1 – **diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.6.2.1** deste edital; 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

10.11.6.1 A declaração/certidão mencionada na letra "b" do subitem 10.11.6 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

10.11.6.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

10.11.6.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

10.11.6.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.



50

10.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.13 Cada título será considerado uma única vez.

10.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.3 deste edital serão desconsiderados.

10.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.16 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

#### **11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

11.1 Para os candidatos aos cargos de nível superior, a nota final no concurso será o somatório da nota final nas provas objetivas e da nota final na avaliação de títulos.

11.2 Para os candidatos aos cargos de nível médio e de nível fundamental, a nota final no concurso será a nota final nas provas objetivas.

11.3 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/disciplina, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

11.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/disciplina.

11.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

#### **12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;

c) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;

d) obtiver maior nota na avaliação de títulos (se houver);

e) tiver maior idade;

f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

12.1.1.1 Os candidatos convocados para a apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível desse documento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

12.1.1.2 Os candidatos a que se refere a alínea "f" do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.1.1.3 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.1.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

#### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



- 13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 13.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
- 13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se).
- 13.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 13.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se), ressalvado o disposto no subitem 13.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).
- 13.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).
- 13.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.3 deste edital.
- 13.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 13.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 13.5 deste edital.
- 13.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.
- 13.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

13.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

13.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo do documento de identidade; ou qualquer documento de identidade vencido.

13.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas objetivas, do teste de aptidão física e da avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

13.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

13.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

13.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

13.15.1 A inobservância do subitem 13.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

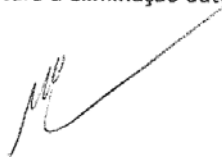
13.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

13.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

13.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

13.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.



13.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

13.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

13.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 13.22 deste edital.

13.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

13.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 13.22 deste edital.

13.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

13.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

13.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 13.22 deste edital no dia de realização das provas.

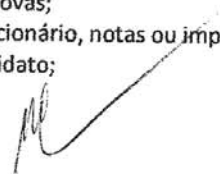
13.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

13.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;



- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico.

13.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

13.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

13.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 13.7 ou 13.8 deste edital, conforme o caso, e perante a PMBC, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

13.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela PMBC.

13.33 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 14 deste edital.

13.34.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

13.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

#### **14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

##### **14.1 HABILIDADES**

14.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

14.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

##### **14.2 CONHECIMENTOS**

14.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

##### **14.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

**RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO:** 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação. 3 Diagramas lógicos. 4 Aritmética. 5 Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

**REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS:** 1 Política, religião, economia, cultura, esporte, educação. 2 História do município, Poderes Executivo e Legislativo, símbolos municipais, limites geográficos, população, aspectos econômicos.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Complementar nº 004/2011 (Estatuto do Servidor de Barra dos Coqueiros).

##### **14.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

##### **CARGO 1: ARQUITETO**

**ARQUITETURA:** 1 Teoria da história da arquitetura e urbanismo. 1.1 Evolução urbana. 1.2 Períodos da história da arquitetura e do urbanismo. 1.3 Patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico. 1.4 Conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. 2 Representação, métodos e técnicas de desenho. 2.1 Tipos de representação do projeto de arquitetura: NBR nº 13.531:1995 e NBR nº 13.532:1995. 2.2 Perspectiva cônica e desenhos isométricos. 2.3 Geometria descritiva básica: os diedros, as três projeções e os cortes. 2.4 Croquis à mão e sketch-up. 2.5 Desenho técnico e AutoCAD e AutoCAD 3D. 2.6 Revit. 2.7 Desenho técnico: NBR nº 8.403:1984, NBR nº 8.404:1984, NBR nº 10.068:1987, NBR nº 10.582:1988, NBR nº 6.492:1994, NBR nº 10.067:1995, NBR nº 10.126:1987 (versão corrigida em 1998), NBR nº 8.196:1999 e NBR ISO nº 10.209-2:2005. 3 Planejamento e projeto urbano. 3.1 Uso do solo. 3.2 Lei nº 6.766/1979 e suas alterações (parcelamento do solo urbano). 3.3 Gestão urbana e instrumentos de gestão: plano diretor, estudo e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos. 3.4



Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades). 3.5 Dimensionamento e programação. 3.5.1 Equipamentos públicos e comunitários. 3.5.2 Mobiliário urbano. 3.6 Sistemas de infraestrutura urbana. 3.6.1 Subsistema viário: hierarquização, dimensionamento, geometria e pavimentação. 3.6.2 Subsistema de drenagem pluvial. 3.6.3 Subsistema de abastecimento de água. 3.6.4 Subsistema de esgotamento sanitário. 3.6.5 Subsistema de resíduos sólidos: coleta e destinação. 3.6.6 Subsistema energético. 3.6.7 Subsistema de comunicações. 3.7 Topografia. 3.7.1 Noções de poligonais, curvas de nível e movimento de terra. 3.7.2. Noções de sistema cartográfico e de georreferenciamento. 4 Sustentabilidade urbana. 4.1 Agenda Habitat e Agenda 21. 4.2 Sistemas de baixo impacto ambiental: cisternas, coletores solares, fotocélulas. 5 Comunicação visual no edifício e na cidade. 6 NBR nº 9.050:2015 (Acessibilidade). 7 Paisagismo. 7.1 Espaços livres: praças e parques. 7.2 Espaços vinculados à edificação: jardins. 8 Projetos de arquitetura para edifícios. 8.1 Programa de necessidades/fluxograma. 8.2 Implantação. 8.3 Programas complexos: circulações e áreas restritas. 8.4 Modulação e racionalização da construção. 8.4.1 Concreto, aço e pré- 50 moldados. 8.5 Divisão espacial e layout de ambientes. 8.6 Ergonomia. 8.7 Conforto ambiental. 8.7.1 Conforto térmico. 8.7.1.1 Aspectos bioclimáticos: clima, zona de conforto. 8.7.1.2 Insolação: uso da carta solar, desenho de brises. 8.7.1.3 Ventilação e exaustão. 8.7.1.4 Absorção, transmissão e reflexão térmica. 8.7.2 Conforto luminoso. 8.7.2.1 Iluminação natural. 8.7.2.2 Iluminação artificial. 8.7.3 Conforto acústico. 8.7.3.1 Noções básicas de acústica: reverberação, eco, reflexão, absorção e isolamento; intensidade sonora. 8.7.4 Auditórios. 8.7.4.1 Forma e volume (metro cúbico de ar). 8.7.4.2 Visibilidade. 8.7.4.3 Revestimentos. 9 Leitura e interpretação de projetos complementares para edifícios. 9.1 Cálculo estrutural. 9.1.1 Aço. 9.1.2 Concreto. 9.1.3 Madeira. 9.2 Instalações elétricas. 9.3 Instalações hidrossanitárias. 9.4 Prevenção contra incêndio. 9.4.1 Noções básicas. 9.4.2 Saída de emergência: NBR 9077:2001. 9.5 Elevadores. 9.6 Ar- condicionado. 9.7 Instalações especiais. 9.7.1 Alarmes e para-raios. 9.7.2 Telecomunicações/telefone. 9.7.3 Cabeamento estruturado de dados e voz. 10 Edifício: projeto de detalhamento. 10.1 Especificações e caderno de encargos. 10.1.1 Sistema construtivo e estrutural. 10.1.2 Coberturas e impermeabilizações. 10.1.3 Vedações. 10.1.3.1 Alvenarias. 10.1.3.2 Esquadrias. 10.2 Pinturas e revestimentos: especificações e quantitativos. 10.2.1 Piso, paredes e forro. 10.2.1.1 Revestimentos: cerâmico, melamínico. 10.3 Detalhes executivos: representação, especificação e cotagem. 10.3.1 Esquadrias: aço, alumínio e madeira. 10.3.2 Escadas e corrimãos (dimensionamento). 10.3.3 NBR 9050:2015 (Acessibilidade). 11 Obra e fiscalização. 11.1 Organização e projeto do canteiro de obras. 11.2 Orçamento e cronograma físico-financeiro. 11.3 Responsabilidade técnica. 11.3 Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços. 12 Legislação profissional. 12.1 Lei nº 12.378/2010 e suas alterações. 12.2 Resolução CAU nº 21/2012

#### **CARGO 2: ASSISTENTE SOCIAL**

**ASSISTÊNCIA SOCIAL:** 1 Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social. 1.1 Institucionalização do serviço social ao movimento de reconceituação na América Latina, em particular no Brasil. 1.2 Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos. 1.3 Redimensionamento da profissão ante as transformações societárias. 1.3.1 Condições e relações de trabalho, espaços sócio-ocupacionais, atribuições. 2 O projeto ético-político do serviço social. 2.1 Construção e desafios. 3 Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica. 3.1 Lei de regulamentação da profissão, código de ética profissional, diretrizes curriculares dos cursos de serviço social, resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. 4 A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional. 4.1 Formulação de projeto de intervenção profissional. 4.1.1 Aspectos teóricos e metodológicos. 4.2 Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. 4.3 O planejamento como processo técnico-político. 4.3.1 Concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos. 4.4 Assessoria, consultoria e supervisão em serviço social. 5 A dimensão técnicooperativa do serviço social. 5.1 Concepções e debates sobre instrumentos

e técnicas. 5.2 Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. 5.3 Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. 5.4 Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. 6 Questão social e direitos de cidadania. 6.1 Formas de expressão, enfrentamento e serviço social. 7 Política social. 7.1 Fundamentos, história e políticas. 7.2 Seguridade social no Brasil. 7.2.1 Relação Estado/sociedade; contexto atual e neoliberalismo. 7.3 Políticas de saúde, de assistência social e de previdência social e respectivas legislações. 7.4 Políticas sociais setoriais. 7.4.1 Educação, habitação, trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente e respectivas legislações. 7.5 Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos. 7.5.1 Crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações. 7.6 Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 7.6.1 Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento. 7.6.2 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 7.6.3 Defesa de direitos da criança e do adolescente. 7.6.4 O papel dos conselhos, dos centros de defesa e das delegacias. 7.6.5 Adoção e guarda. 7.6.6 Violência contra crianças e adolescentes. 7.6.7 Prostituição infanto-juvenil; exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas; turismo sexual. 7.6.8 Extermínio, sequestro e tráfico de crianças. 7.6.9 Meninos e meninas de rua. 7.6.10 Trabalho infanto-juvenil. 8 Legislação social. 8.1 Constituição Federativa do Brasil e leis da seguridade social. 8.1.1 Lei nº 8.212/1991 e suas alterações (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990 e suas alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991 e suas alterações (Planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providências); Lei nº 8.742/1993 e suas alterações (Lei Orgânica da Assistência Social) e suas alterações. 8.2 Legislação social para áreas/segmentos específicos. 8.2.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). 8.2.2 Normativas internacionais. 8.2.2.1 Declaração de Beijing, Princípios Orientadores das Nações Unidas para a prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios Orientadores de Riad), Normas Mínimas para a Proteção de Adolescentes Privados de Liberdade, Regras Mínimas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude. 9 Legislação profissional. 9.1 Lei nº 8.662/1993 e suas alterações (Lei de regulamentação da profissão de assistente social). 9.2 Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Assistente Social). 9.3 Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). 10 Lei nº 13.140/2015 (dispõe sobre mediação).

**CARGO 3: AUDITOR FISCAL**

**CONTABILIDADE GERAL:** 1 Contabilidade. 1.1 Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2 Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade Geral (NBC TG). 3 Conceitos, forma de avaliação, evidenciação, natureza, espécie e estrutura. 4 Atos e fatos administrativos. 5 Livros contábeis e fiscais obrigatórios e documentação contábil. 6 Variação do patrimônio líquido. 6.1 Receita, despesa, ganhos e perdas. 7 Apuração dos resultados. 8 Regimes de apuração. 8.1 Caixa e competência. 9 Escrituração contábil. 9.1 Lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado. 10 Fatos contábeis. 10.1 Permutativos, modificativos e mistos. 11 Itens Patrimoniais. 11.1 Conteúdo, conceitos, estrutura, formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido. 12 Demonstrações contábeis. 12.1 Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado. 13 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 13.1 Conteúdo, forma de apresentação e exigências legais de informações. 14 Ajustes, classificações e avaliações dos itens patrimoniais exigidos pelas novas práticas contábeis adotadas no Brasil trazidas pela Lei nº 11.638/2007 e Lei

nº 11.941/2009. 15 Estoques. 15.1 Tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação. 16 Apuração do custo das mercadorias vendidas, tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas.

**CONTABILIDADE DE CUSTOS:** 1 Conceitos gerais e terminologia aplicável à contabilidade de custos. 2 Conceitos e classificação dos custos. 3 Apropriação dos custos à produção. 3.1 Conceito e critérios de atribuição dos custos. 4 Departamentalização. 4.1 Conceito, tratamento contábil, forma de apropriação e impacto no custo do produto. 5 Taxa de aplicação dos custos indiretos de produção. 6 Apuração da produção acabada, dos produtos em elaboração e dos produtos vendidos. 7 Utilização de equivalentes de produção. 8 Tipos de produção. 8.1 Conceito, aplicabilidade, tratamento contábil e apropriação dos custos. 8.2 Produção por ordem, produção contínua, produção conjunta. 9 Tipos de custeio. Conceitos, diferenciações, apropriação dos custos, impactos nos resultados. 10 Formas de controle dos custos. 11 Custos estimados. 11.1 Conceito, tratamento contábil, análise das variações. 12 Custos controláveis. 12.1 Conceito, tratamento contábil e aplicação. 13 Margem de contribuição. 14 Conceito, cálculos e aplicação. 15 Análise do custo  $\times$  volume  $\times$  lucro. 16 Variações do ponto de equilíbrio. 17 Grau de alavancagem operacional. 18 Margem de segurança.

**CONTABILIDADE PÚBLICA:** 1 Sistema de Contabilidade Federal. 2 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 3 Composição do patrimônio público. 3.1 Patrimônio público. 3.2 Ativo. 3.3 Passivo. 3.4 Saldo Patrimonial. 4 Variações Patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas. 4.2.1 Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 4.3 Realização da variação patrimonial. 4.4 Resultado patrimonial. 5 Mensuração de ativos. 5.1 Ativo imobilizado. 5.2 Ativo intangível. 5.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 5.4 Depreciação, amortização e exaustão. 6 Mensuração de passivos. 6.1 Provisões. 6.2 Passivos contingentes. 7 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 8 Sistema de custos. 8.1 Aspectos legais do sistema de custos. 8.2 Ambiente da informação de custos. 8.3 Características da informação de custos. 8.4 Terminologia de custos. 9 Plano de contas aplicado ao setor público. 10 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 10.1 Balanço orçamentário. 10.2 Balanço financeiro. 10.3 Demonstração das variações patrimoniais. 10.4 Balanço patrimonial. 10.5 Demonstração de fluxos de caixa. 10.6 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 10.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 10.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 11 Transações no setor público. 12 Despesa pública. 12.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 13 Receita pública. 13.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14 Execução orçamentária e financeira. 15 Conta única do Tesouro Nacional. 16 Sistema Integrado de Administração Financeira. 16.1 Conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 17 Suprimento de Fundos. 18 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP. 19 Regime contábil.

**FINANÇAS PÚBLICAS:** 1 Objetivos, metas, abrangência e definição. 2 Funções do Estado. 3 Financiamento dos gastos públicos. 3.1 Tributação e equidade. 4 A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização. 5 Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). 6 Tributação. 6.1 Tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. 7 Receita orçamentária. 7.1 Classificação, estágios (etapas) da receita, regime de execução orçamentária, recursos orçamentários, deduções da receita orçamentária. 8 Despesa orçamentária. 8.1 Classificação da despesa orçamentária sob seus diversos enfoques, estágios (fases) da despesa orçamentária. 9 Orçamento público. 9.1 Conceitos e princípios orçamentários, tipos de orçamento, técnicas de elaboração orçamentária. 10 Ciclo orçamentário. 11 Créditos adicionais. 11.1 Conceitos, tipos, requisitos para abertura, fontes de recursos, incorporação ao orçamento. 12 Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal. 13 Crédito público. 13.1 Fonte alternativa de financiamento das despesas públicas; limites do crédito público. 14 Reforma Administrativa e Reforma Previdenciária. 15 Política fiscal. 15.1 Equilíbrio orçamentário;

estabilização da moeda; pleno emprego; desenvolvimento econômico; redistribuição da renda. 16 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 16.1 Princípios, objetivos; limites para dívida; "regra de ouro" (Constituição Federal, art. 167, III); renúncia de receita; geração de despesas. 16.2 Transferências voluntárias. 16.2.1 Conceito e requisitos. 16.3 Destinação de recursos para o setor privado. 16.3.1 Requisitos e vedações. 17 Ordenador de despesa. 17.1 Conceito; ordenador primário; delegação de competência.

**ECONOMIA:** 1 Introdução geral aos problemas econômicos. 1.1 Escassez e escolha; a curva de possibilidades de produção; fatores de produção; produtividade e remuneração dos fatores de produção; livre mercado; o papel do governo em uma economia em desenvolvimento. 2 Microeconomia. 2.1 Lei da oferta e da demanda; as curvas de demanda e de oferta; elasticidade-preço; fatores que afetam a elasticidade-preço; elasticidadederenda; noções de teoria da produção; função de produção; conceitos básicos de custos de produção; preço e produto em concorrência perfeita e no monopólio; eficiência econômica; bens públicos e falhas no sistema de mercado. 3 Macroeconomia. 3.1 As contas nacionais; conceitos de produto e de renda; os agregados macroeconômicos; renda e produto de equilíbrio; consumo, poupança e investimento; o multiplicador; o setor governo e a política fiscal; déficits e dívida pública; políticas de estabilização. 4 Moeda e crédito. 4.1 Conceitos e funções da moeda; base monetária e meios de pagamento; o multiplicador monetário; o Banco Central e os instrumentos de controle monetário; o Sistema Financeiro Nacional. 5 Comércio exterior. 5.1 Balanço de Pagamentos. 5.1.1 Conceito e estrutura das principais contas; equilíbrio e desequilíbrio do balanço de pagamentos; taxas de câmbio; sistemas de taxas de câmbio fixas e flexíveis.

**DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1 Tributo. 1.1 Conceito e classificação. 2 Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal. 2.1 Princípios gerais; limitações ao poder de tributar; tributos de competência da União; tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal; tributos de competência dos Municípios; repartição das receitas tributárias. 3 Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 4 Responsabilidade tributária. 4.1 Conceitos. 4.2 Responsabilidades dos sucessores. 4.3 Responsabilidade de terceiros. 4.4 Substituição tributária. 4.5 Responsabilidades por infrações. 5 Interpretação e integração das leis tributárias. 6 Fato gerador. 6.1 Conceito e características essenciais. 7 Norma geral antielisão. 8 Tarifa e preço público. Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, art. 21, § 4º e § 4º-A. 9 Hipóteses de suspensão da exigibilidade, extinção e exclusão do crédito tributário. 10 Prescrição e decadência. 11 Garantias e privilégios de crédito tributário. 12 Administração tributária. 12.1 Incidência e não incidência. 13 Imunidade, isenção e anistia. 14 Dívida ativa. 15 Certidões Negativas

**LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA:** Lei Complementar nº 002/2007 (Código Tributário de Barra dos Coqueiros).

#### **CARGO 4: BIBLIOTECÁRIO**

**BIBLIOTECONOMIA:** 1 Documentação. 1.1 Conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. 2 Biblioteconomia e ciência da informação. 2.1 Conceitos básicos e finalidades. 2.1 As cinco leis da Biblioteconomia. 3 Identificação e conhecimento das principais fontes jurídicas de informação. 4 Noções de informática para bibliotecas. 4.1 Dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. 5 Normas técnicas para a área de documentação. 5.1 Referência bibliográfica (de acordo com a norma da ABNT NBR 6.023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. 6 Indexação. 6.1 Conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. 7 Resumos e índices. 7.1 Tipos e funções. 8 Classificação Decimal Universal (CDU). 8.1 Estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. 9 Catalogação (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. Formato MARC21. 10 Catálogos. 10.1 Tipos e funções. 11 Organização e administração de bibliotecas. 11.1 Princípios e funções administrativos em bibliotecas,

estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, *marketing* da informação, divulgação e promoção. 12 Centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. Rede Virtual de Bibliotecas do Congresso Nacional (RVBI). 13 Metabuscador. 14 Metadados. 15 Tesouro – Princípios e métodos. 16 Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções, fontes de informação. 17 Estrutura e características das publicações. 17.1 Diário Oficial da União (DOU), Diário da Justiça. 18 Normalização de publicações oficiais: normas da ABNT para documentação – NBR6021, NBR 6023, NBR 6027, NBR 6029, NBR 6034, NBR 10520, NBR 10719 e NBR 14724. Fontes de informação institucionais (centros, serviços e sistemas de documentação) e fontes de informação gerais e especializadas (características, tipologia e manuseio). 19 Serviço de referência. 19.1 Organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI) – estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. 20 Estudo de usuário – entrevista. 21 Automação. 21.1 Formato de intercâmbio, formato US MARC, ISO 2709, Z39-50, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. Catálogos online (OPACs). Gerenciamento de documentos eletrônicos. Segurança da informação. 22 Bibliografia. 22.1 Conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. 23 Bibliotecas digitais. 23.1 Conceitos e definições; requisitos para implementação; softwares para construção. 24 LEXML Brasil. 24.1 Rede de Informação Legislativa e Jurídica. 25 Consciência profissional: legislação, ética, organismos de classe e instrumentos de divulgação e atualização profissional

#### **CARGO 5: BIÓLOGO**

**BIOLOGIA:** 1 Identidade dos seres vivos: aspectos físicos, químicos e estruturais da célula; as organelas; a organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular; funções celulares: síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia: fermentação, fotossíntese e respiração celular. 2 Noções básicas de microscopia. 3 Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida; teoria de Lamarck e teoria de Darwin; origem do homem. 4 Diversidade da vida: principais características dos representantes de cada domínio e de cada reino da natureza; regras de nomenclatura; biodiversidade no planeta e no Brasil. 5 Características anatômicas e fisiológicas do homem: fisiologia dos sistemas biológicos (digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). 6 Transmissão da vida: fundamentos da hereditariedade - gene e código genético; primeira e segunda leis de Mendel; aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos. 7 Interação entre os seres vivos: conceitos básicos em ecologia; relações tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos); relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional; ecossistemas do Brasil. 8 Ensino de Biologia: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Biologia. 10 A construção do conhecimento no ensino de Biologia: abordagens metodológicas. 11 Recursos didáticos no ensino de Biologia (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 12 O ensino de Biologia e as novas tecnologias da informação e comunicação. 13 Avaliação de aprendizagem do conhecimento biológico.

#### **CARGO 6: BIOMÉDICO**

**BIOMEDICINA:** 1 Bioquímica. 1.1 Dosagens hormonais e de enzimas. 1.2 Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 1.3 Equilíbrio ácido-base. 1.4 Propriedades da água. 1.5 Radicais livres. 2 Hematologia. 2.1 Testes hematológicos. 2.2 Automação em hematologia. 3 Imunologia. 3.1 Alergias. 3.2 Avaliação da função imune. 3.3 Carcinogênese. 3.4 Doenças autoimunes. 3.5 Leucemias. 4 Microbiologia da água e dos alimentos. 4.1 Métodos de análise. 4.2 Parâmetros legais. 5 Microbiologia médica. 5.1 Bacteriologia, virologia e micologia. 6 Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. 7 Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. 8 Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9 Preparo de meios

de cultura. 10 Equipamentos: princípios e fundamentos. 10.1 Potenciômetros. 10.2 Autoclaves e fornos. 10.3 Microscópios. 10.4 Centrífugas. 10.5 Espectrofotômetros e leitores de Elisa. 10.6 Termocicladores. 10.7 Citômetros de fluxo. 10.8 Filtros, destiladores e purificação de água. 10.9 Cromatografia e eletroforese. 11 Ética profissional.

**CARGO 7: EDUCADOR FÍSICO**

**EDUCAÇÃO FÍSICA:** 1 Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. 2 Corporeidade e motricidade. 3 Atividade física, saúde e qualidade de vida. 4 Ginástica laboral. 5 Esportes coletivos e individuais. 6 Atividades rítmicas e expressivas. 7 Lazer, recreação e jogos. 8 Atividade motora adaptada. 9 Cinesiologia. 10 Fisiologia do exercício. 11 Cineantropometria. 12 Atividades físicas para grupos especiais. 13 Treinamento físico e desportivo. 14 Musculação. 15 Socorros e urgências em esportes e lazer. 16 Planejamento e prescrição da atividade física. 17 Ética profissional.

**CARGO 8: EDUCADOR SOCIAL**

**EDUCADOR SOCIAL:** Educação não escolar. Educação não formal. Cidadania e desenvolvimento social. Pedagogia e pedagogia social. Dimensões psicológicas, política, sociológica e filosófica da educação. Comunicação pedagógica. Processos de socialização em contextos formais e não formais de educação. Práticas pedagógicas na educação não escolar e não formal. Atividades educacionais e culturais. Métodos e estratégias pedagógicas, o lúdico e os jogos educacionais. Atividades em grupo e aprendizagem colaborativa. Pessoas em situação de risco, excluídas ou em situação vulnerável. Aspectos sociais da vulnerabilidade. Educador social e suas funções. Desenvolvimento profissional. Pesquisa, reflexão e crítica com dimensões da prática do educador social. O papel do educador na atenção a pessoas dependentes de drogas. Drogas, principais tipos, efeitos e motivos para seu uso. Atendimento e atenção integral de usuários de álcool, crack e outras drogas. Redução de danos e prevenção no uso de drogas. População em situação de rua. Exclusão social. Centros de Referência Especializados para a população em situação de rua. Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Proteção Social Básica. Proteção Social Especial. Decreto Federal nº 7.053/2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento). Política Nacional Para Inclusão Social da População em Situação de Rua.

**CARGO 9: ENFERMEIRO**

**ENFERMAGEM:** 1 Lei do exercício profissional. 2 Código de Ética. 3 Epidemiologia e enfermagem. 4 Estatística e enfermagem. 5 Teorias em enfermagem. 6 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 7 Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. 8 Administração dos serviços de enfermagem. 9 Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. 10 Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. 11 Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. 12 Administração de materiais e enfermagem. 13 Teorias administrativas e enfermagem. 14 Organização dos serviços de enfermagem. 15 Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. 16 Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 17 Enfermagem e recursos humanos: recrutamento e seleção. 18 Enfermagem em equipe – dimensionamento dos recursos humanos. 19 Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. 20 Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. 21 Administração do processo de cuidar em enfermagem. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. 22 Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem: teoria e prática. 23 Consulta de enfermagem. 24 Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. 25 Participação do enfermeiro na CIPA. 26 Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 27 Primeiros socorros. 28 Assistência integral

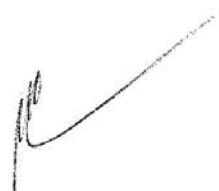
por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 29 Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde.

**CARGO 10: ENGENHEIRO CIVIL**

**ENGENHARIA CIVIL: OBRAS - PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO:** 1 Planejamento de projetos e obras. 1.1 Programação e controle. 2 Viabilidade, planejamento e controle das construções. 2.1 Técnico, físico- financeiro e econômico. 2.2 Normas técnicas. 3 Análise e interpretação de documentação técnica. 3.1 Editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. 4 Análise e Compatibilização de Projetos. 4.1 Edificações (arquitetônicas, complementares e especiais). 4.2 Rodoviárias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes). 4.3 Hídricas (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, operação e manutenção). 5 Segurança e higiene do trabalho. 6 Fiscalização de obras e serviços; ensaios de recebimento da obra; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de database, emissão de fatura); documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. Recebimento (provisório e definitivo). 7 Avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais. 8 Licitação de obras públicas. 8.1 Conceito, finalidade, princípios. 8.2 Obrigatoriedade. 8.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 8.4 Modalidades. 8.5 Procedimentos. 8.6 Revogação e anulação. 8.7 Objeto da licitação, homologação e adjudicação. 8.8 Acervo Técnico. 8.9 Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. 9 Contratos administrativos de obras públicas. 9.1 Conceito, características, requisitos substanciais e formais. 9.2 Peculiaridades e interpretação. 9.3 Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. 10 Noções de legislação ambiental; Resolução CONAMA nº 237/1997: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação, licença de operação); Resolução CONAMA nº 001/1986 e suas alterações: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). 11 Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias público-privadas). Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas).

**OBRAS DE EDIFICAÇÕES:** 1 Projetos e especificações de materiais e serviços. 2 Análise orçamentária: composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, planilhas de orçamento: sintético e analítico, curva ABC: de serviços e de insumos, cronogramas físico e físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas (BDI), encargos sociais. 3 Programação de obras. 4 Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. 5 Construção: organização do canteiro de obras, execução de fundações diretas e indiretas, alvenaria, concreto, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (inclusive para coberturas), impermeabilização, cobertura, esquadrias, pisos, revestimento, pinturas, instalações (elétrica, hidrossanitária, prevenção a incêndio etc.). 6 Fiscalização. 6.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data- base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 7 Controle de qualidade de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de qualidade na execução de obras e serviços. 8 Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Conceitos básicos e aplicação. 9 Engenharia de Avaliações (NBR 14653). 9.1 Noções, conceitos, metodologia, grau de fundamentação e aplicações. 10 Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de projeto, gestão de materiais, execução, uso e manutenção.

**OBRAS HÍDRICAS:** 1 Principais estruturas hidráulicas - barragens, soleiras, órgãos extravasores, tomadas d'água, canais, condutos sob pressão, túneis, bueiros: tipos; finalidade; seções típicas; prédimensionamento;



aspectos construtivos. 2 Aproveitamento hidrelétrico. 2.1 Avaliação de potencial hidráulico; estruturas componentes; turbinas (tipos e aplicação) e geradores; aspectos construtivos; vantagens e desvantagens em relação a outras formas de geração de energia (térmica, eólica, nuclear, biomassa). 3 Irrigação e drenagem. 3.1 Conceito, finalidade, aspectos construtivos. 3.2 Principais condicionantes de um projeto de irrigação. 3.3 Operação e manutenção de um perímetro de irrigação. 4 Obras de saneamento. 4.1 Abastecimento d'água - captação, adução, tratamento (ETA's), recalque, reservação, distribuição. 4.2 Coleta e tratamento de esgoto (ETE's, lagoas de estabilização, fossas sépticas). 4.3 Obras de defesa contra inundação e de macrodrenagem - reservatórios de cheias, bacias de acumulação, alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, reflorestamento da bacia hidrográfica. 4.4 Aspectos construtivos. 4.5 Operação e manutenção. 5 Obras portuárias. 5.1 Tipos de portos (genéricos e especializados). 5.2 Obras de implantação e de manutenção. 5.3 Principais equipamentos de operação. 5.4 Estruturas de proteção e atracamento. 5.5 Canal de acesso. 5.6 Aspectos construtivos. 5.7 Operação e manutenção.

**OBRAS RODOVIÁRIAS:** 1 Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens). 2 Especificações de materiais. 2.1 Características físicas. 3 Principais ensaios técnicos de solo, de materiais betuminosos e de agregados. 4 Especificações de serviços. 4.1 Terraplanagem (cortes, aterros, bota-fora etc.). 4.2 Pavimentação. 4.2.1 Reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico. 4.3 drenagem e obras de arte especiais. 4.4 Principais equipamentos utilizados. 5 Análise orçamentária. 5.1 Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO). Metodologia e conceitos, produtividade e equipamentos. 6 Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. 7 Construção. 7.1 Organização do canteiro de obras. 7.2 Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização. 8 Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras. 9 Fiscalização. 9.1 Acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 10 Controle de materiais. 10.1 Cimento, agregados, aditivos, materiais betuminosos. 10.2 Controle de execução de obras e serviços.

#### **CARGO 11: FARMACÊUTICO**

**FARMÁCIA:** 1 Farmacotécnica. 1.1 Pré-formulação. 1.2 Formas farmacêuticas sólidas e líquidas de administração oral. 1.3 Formas farmacêuticas para administração parenteral, pulmonar, retal, tópica, oftálmica e vaginal. 1.4 Manipulação de medicamentos alopáticos, fitoterápicos e homeopáticos. 1.5 Preparações cosméticas. 2 Vias de administração de medicamentos. 3 Medicamentos genéricos, similares, excepcionais e específicos. 4 Princípios de farmacocinética e farmacodinâmica. 5 Farmacologia cardíaca, renal e da hipertensão. 5.1 Farmacologia do sistema nervoso central. 5.2 Fármacos usados no tratamento de parasitoses. 5.3 Fármacos que afetam a função gastrointestinal. 5.4 Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório. 5.5 Mecanismo de atuação de antimicrobianos, anti-inflamatórios, antineoplásicos e antivirais. 5.6. Farmacologia da dor. 5.7 Insulina e fármacos hipoglicemiantes orais. 6 Interações medicamentosas. 7 Ensaios clínicos de fase I a IV. 8 Noções básicas de toxicologia e toxicologia de medicamentos. 8.1 Abuso de drogas. 9 Ciclos da assistência farmacêutica. 9.1 Princípios básicos para controle de estoque. 9.1.1 Avaliação, previsão, custo e níveis de estoque. 10 Farmacovigilância e hemovigilância. 11 Legislação farmacêutica. 11.1 Política Nacional de Medicamentos. 11.2 Lei Federal nº 5.991/1973 e suas alterações, Resolução CFF nº 328/1999, Portaria MS nº 344/1998 e Lei Federal nº 6.437/1977 e suas alterações. 12 Indústria farmacêutica e cosmética. 12.1 Operações unitárias usadas na indústria. 12.2 Garantia de qualidade aplicada à indústria farmacêutica. 12.3 Boas práticas de fabricação. 12.4 Planejamento e controle de produção. 12.5 Desvios e não conformidades. 12.6 Padronização de procedimentos. 12.7 Gestão de fornecedores. 12.8 Estabilidade de medicamentos e cosméticos. 13 Controle de qualidade de medicamentos e cosméticos. 13.1 Preparação de soluções, reagentes e de soluções volumétricas, diluição e



mistura de soluções, padronização de soluções. 13.2 Farmacopeias. 13.3 Controle de qualidade físicoquímico. 13.4 Controle de qualidade microbiológico. 14 Farmácia hospitalar 15 Manuseio de equipamentos e acessórios de laboratório. 16 Automação em laboratório. 17 Coleta, transporte e armazenamento de amostras biológicas. 18 Microbiologia. 18.1 Semeadura de microrganismos e técnicas de Colorações. 18.2 Meios de cultura utilizados na rotina bacteriológica. 18.3 Microrganismos. 18.4 Cultura de Secreções. 18.5 Teste de Sensibilidade a Antibióticos. 19 Micologia. 19.1 Métodos para identificação dos fungos. 19.2 Morfologia e biologia dos fungos. 19.3 Dermatofitoses e micoses superficiais. 20 Bioquímica. 20.1 Métodos analíticos aplicados à bioquímica. 20.2 Avaliação da função renal. 20.3 Avaliação da função hepática. 20.4 Carboidratos, lipídios e proteínas. 20.5 Marcadores tumorais. 20.6 Avaliação laboratorial da função cardiovascular. 21 Citologia. 22 Hematologia. 22.1 Realização e interpretação do hemograma. 22.2 Células sanguíneas. 22.3 Produção, morfologia e função. 22.4 Anemias. 22.4.1 Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial. 22.5 Leucemias. 22.5.1 Fisiopatologia e diagnóstico laboratorial. 22.6 Hemostasia e coagulação. 23 Urinálise. 23.1 Exame físico, químico e sedimentoscopia da urina. 23.2 Correlação clínica em urinálise. 24 Imunologia. 24.1 Resposta imune. 24.2 Imunohematologia. 24.3 Métodos e técnicas de imunologia. 24.4 Doenças autoimunes. 24.5 Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas. 25 Parasitologia clínica. 25.1 Técnicas de diagnóstico em parasitologia. 25.2 Morfologia e transmissão dos protozoários e helmintos. 25.3 Diagnóstico Laboratorial das doenças parasitárias. 26 Biossegurança. 26.1 Conceitos, riscos biológicos, riscos físicos e químicos, riscos ambientais. Plano de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde (PGRSS). Uso de equipamento de proteção individual (EPI). 27 Controle de qualidade. 27.1 Controle interno e externo. Variabilidade, erro, engano, padronização, população, amostra controle, matriz, calibrador, calibração, desvio padrão, coeficiente de variação e gráfico de Levey-Jennings. 28 Legislação. 28.1 RDC 302/2005 (regulamento técnico para funcionamento de laboratório clínico). 29 Ética e legislação profissional.

**CARGO 12: FISIOTERAPEUTA**

**FISIOTERAPIA:** 1 Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 2 Provas de função muscular. 3 Cinesioterapia e Biomecânica. 4 Análise da marcha. 5 Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. 6 Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. 7 Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8 Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. 9 Ética profissional.

**CARGO 13: FONOAUDIÓLOGO**

**FONOAUDIOLÓGIA:** 1 Morfofisiopatologia da fonação e audição. 2 Linguagem. 2.1 Desenvolvimento da linguagem. 2.2 Desvios fonológicos: diagnóstico e intervenção. 2.3 Desenvolvimento e alterações da linguagem escrita. 2.4 Distúrbios de aprendizagem e dislexia. 2.5 Atuação fonoaudiológica nos quadros de 52 afasia. 3 Motricidade oral. 3.1 Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. 3.2 Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular, traumas de face e cirurgia ortognática. 4 Atuação fonoaudiológica nas alterações da fala. 5 Tratamento dos pacientes portadores de fissura labiopalatina. 6 diagnóstico e tratamento das disfagias mecânicas e neurogênicas. 7 Abordagem fonoaudiológica na prevenção e tratamento de seqüelas funcionais dos tratamentos dos tumores de boca, laringe e tumores encefálicos. 8 Disfonias: definição, etiologia, avaliação, terapia. 8.1 Disartria e gagueira: definição, etiologia, avaliação e terapia. 9 Fonoaudiologia hospitalar. 9.1 Atuação do fonoaudiólogo em UTI neonatal, avaliação e estimulação de neonatos. 10 Biossegurança aplicada a fonoaudiologia. 11 Legislação do SUS. 11.1 Princípios e diretrizes do SUS. 11.2 O SUS na Constituição Federal, Lei nº 8.080/1990 e suas alterações, Lei nº 8.142/1990, Leis e Conselhos de Saúde, NOAS-SUS nº 01/2002, Pacto pela Saúde 2006. 12 Consolidação do

SUS e suas diretrizes. 13 Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002. 14 Política pública em saúde auditiva no Brasil: Portaria nº 587/2004. 15 Fundamentos de física e biofísica. 15.1 Física acústica, bases da física da audição e fonação. 16 Desenvolvimento do comportamento auditivo no bebê normal e de alto risco. 17 Avaliação audiológica básica: conceitos, aplicação e interpretação de resultados. 17.1 Audiometria tonal liminar. 17.2 Logoaudiometria e imitanciometria. 18 Programa de prevenção e avaliação em audiologia ocupacional. 19 Avaliação audiológica infantil: aplicação, testes e interpretação dos resultados. 19.1 Audiometria comportamental. 19.2 Audiometria condicionada. 20 A contribuição da avaliação eletrofisiológica no diagnóstico precoce da deficiência auditiva. 20.1 Emissões otoacústicas, potencial evocado auditivo de curta latência, potencial de estado estável: conceitos, aplicação e interpretação dos resultados no diagnóstico clínico. 21 Processamento auditivo central: conceito, avaliação e terapia. 22 Avaliação vestibular: princípios, avaliação e reabilitação vestibular. 23 Dispositivos auditivos: conceitos, características do processamento do sinal, indicação, testes utilizados na seleção e adaptação. 23.1 Aparelho de amplificação sonora individual. 23.2 Sistema FM. 23.3 Implante coclear. 24 Abordagem terapêutica para reabilitação da criança, adulto e idoso com deficiência auditiva.

**CARGO 14: MÉDICO VETERINÁRIO**

**MEDICINA VETERINÁRIA:** 1 Anatomia de animais domésticos. 2 Fisiologia de animais domésticos. 3 Histologia de animais domésticos. 4 Imunologia veterinária. 5 Patologia dos animais domésticos. 6 Doenças infecciosas e parasitárias dos animais de companhia e de produção. 6.1 Enfermidades de notificação obrigatória. 6.2 Métodos de diagnóstico das enfermidades infecciosas e parasitárias. 7 Desenvolvimento de programas sanitários para controle e(ou) erradicação de enfermidades de interesse médico veterinário. 8 Clínica médica de animais de companhia, de produção e selvagem. 9 Clínica cirúrgica de animais de companhia, de produção e selvagem. 10 Anestesiologia de animais de companhia, de produção e selvagem. 11 Inspeção dos alimentos de origem animal (legislação). 12 Uso de antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos em medicina veterinária. 13 Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. 14 Identidade e qualidade de alimentos de origem animal (legislação). 15 Programas sanitários vigentes. 16 Vigilância sanitária internacional. 17 Papel da OIE (Organização Mundial de Saúde Animal). 18 Bioterismo. 18.1 Manejo dos animais. 18.2 Principais doenças dos animais. 18.3 Biossegurança.

**CARGO 15: NUTRICIONISTA**

**NUTRIÇÃO:** 1 Nutrição humana básica: digestão, absorção, transporte, metabolismo, biodisponibilidade, excreção, classificação, função, fontes, carências e toxicidade de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras. 2 Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos: planejamento e avaliação. 3 Avaliação e diagnóstico do estado nutricional do indivíduo saudável ou enfermo nos ciclos da vida: conceitos e métodos, inquéritos dietéticos, antropometria, composição corporal, avaliação laboratorial dos parâmetros nutricionais e imunológicos, semiologia nutricional, balanço nitrogenado, balanço energético. 3.1 Prognóstico nutricional e avaliação nutricional subjetiva global. 4 Guias alimentares para a população brasileira, alimentação saudável nos ciclos da vida. 5 Educação nutricional. 6 Nutrição no exercício físico e no esporte. 7 Doenças transmitidas por alimentos (ETA). 8 Ética e legislação profissional. 9 Diretrizes de alimentação saudável para a população brasileira. 10 Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. 11 Dietoterapia nas doenças crônicas não transmissíveis. 12 Avaliação do consumo alimentar. 13 Política Nacional de Alimentação e Nutrição. 14 Ingestões dietéticas de referência. 15 Planejamento, implementação e avaliação em Unidades de Alimentação e Nutrição. 16 Condições sanitárias e higiênicas dos alimentos do recebimento à distribuição na UAN. 17 Programa Nacional de Alimentação do Escolar. 18 Ergonomia e segurança no trabalho em Unidades de Alimentação e Nutrição. 19 Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. 20 Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. 21 POPs (Procedimento Operacional Padronizado). 22 Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos

alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos. 23 Condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos. 24 Conservação de alimentos. 25 Intoxicações e infecções alimentares. 26 Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). 27 Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos. 28 Preparo de alimentos: processos e métodos de cocção. 29 A pirâmide alimentar; 30 planejamento de cardápios. 31 Técnica dietética. 32 Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) Nº 275/ANVISA; 33 RDC Nº 216/ANVISA. 34 Instrução Normativa DIVISA/SVS Nº 16/2017.

**CARGO 16: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: ARTES**

**ARTE:** 1 A arte na Educação para todos – LDB/PCN/RCB. 2 Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. 3 A arte e o processo de construção da cidadania. 4 As diversas linguagens artísticas: estética - conceitos e contextos. 5 Aspectos da cultura popular brasileira e as manifestações populares: formação histórica, multiculturalismo. 6 A arte da pré-história brasileira. 6.1 Arte indígena. 6.2 Arte africana. 7 As artes visuais no Brasil: do barroco colonial brasileiro aos dias atuais. 8 As artes audiovisuais: TV, cinema, fotografia, multimídia – novos recursos/novas linguagens. 9 A música no Brasil, partindo do período colonial aos nossos dias. 10 O teatro no Brasil: história e movimentos. 11 A dança no Brasil: dramática e folclórica, popular e erudita. 12 Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. 13 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Arte.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

**CARGO 17: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: CIÊNCIAS**

**CIÊNCIAS:** 1 Seres vivos e ambiente: características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a gimnospermas e suas relações entre si e com o meio. 2 Citologia e histologia; organização das células; divisão celular – características dos tecidos básicos animais e vegetais. 3 Reprodução: tipos de reprodução – reprodução humana – características hereditárias: sexualidade e DST. 4 Evolução: origem da vida; evolução humana. 5 Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos. 6 Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; óptica e suas leis; problemas da visão; ondas e comunicação; tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. 7 Terra – energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas consequências; atmosfera e pressão; a vida na terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência. 8 Metodologia de ensino de

Ciências: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de ciências frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. 9 Educação ambiental. 10 O Projeto Genoma. 11 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Ciências.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

**CARGO 18: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EDUCAÇÃO FÍSICA:** 1 Histórico da Educação Física. 2 Educação Física enquanto linguagem. 3 Processo ensino-aprendizagem na Educação Física. 4 Construindo competências e habilidades em Educação Física. 5 Avaliação em Educação Física. 6 Educação Física e sociedade. 7 Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física. 8 Atividade física e saúde. 9 Crescimento e desenvolvimento. 10 Aspectos da aprendizagem motora. 11 Aspectos sócio históricos da Educação Física. 12 Política educacional e Educação Física. 13 Cultura e Educação Física. 14 Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 15 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Educação Física.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural.

23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

**CARGO 19: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO**

**ENSINO RELIGIOSO:** 1 Elementos históricos do ensino religioso. 2 O ensino religioso e a participação social, cultura e transferência. 3 Culturas e tradições religiosas. 4 As escrituras sagradas. 5 O ensino religioso/teologias. 6 A origem do fenômeno religioso. 7 O ensino religioso e a escola a partir da Lei nº 9.394/96. 8 Objetivos do ensino religioso para o ensino fundamental. 9 Metodologia de ensino religioso.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

**CARGO 20: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: GEOGRAFIA**

**GEOGRAFIA:** 1 Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia. 1.1 Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia. 1.2 Currículo: cultura e territorialidade no ensino da Geografia. 1.3 Novas abordagens teórica e metodológicas no ensino da Geografia. 1.4 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino da Geografia. 1.5 Aspectos avaliativos no Ensino da Geografia. 2 Geopolítica e Econômica. 2.1 O espaço como produto do homem. 2.2 Capitalismo. 2.3 Desenvolvimento e subdesenvolvimento. 2.4 Economia do pós-guerra. 2.5 O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. 2.6 O comércio internacional. 2.7 O MERCOSUL. 2.8 A economia mundial e do Brasil. 2.9 O problema da dívida externa. 2.10 Energia e transporte. 2.11 A agropecuária. 2.12 O comércio. 2.13 A indústria. 2.14 Os serviços. 2.15 As relações de trabalho. 2.16 As desigualdades sociais e a exploração humana. 2.17 A revolução técnico-científica. 3 Geografia da população. 3.1 A população e as formas de ocupação do espaço. 3.2 Os contrastes regionais do Brasil. 3.1 Urbanização e metropolização. 4 Ecologia. 4.1 Ecossistemas naturais. 4.2 45 Impactos ambientais. 4.3 Recursos naturais e devastação histórica. 4.4 Política ambiental. 5 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Geografia.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9

Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

**CARGO 21: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: HISTÓRIA**

**HISTÓRIA:** 1 Concepções do pensamento histórico, a dinâmica historiográfica e sua influência no ensino da história. 1.1 Memória, oralidade e cotidiano no ensino de História. 1.2 Currículo: cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, história local e diversidade étnico racial no ensino de História, novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História. 1.3 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de História. 1.4 Aspecto avaliativo no ensino de História. 2 História Natural e História Social. 2.1 O processo de humanização e a dinâmica da formação das sociedades humanas na Pré-história. 2.2 A Organização sociopolítica, econômica, cultural religiosa do Egito, Núbia, Kush, Mênroe, Napata, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia, Pérsia, Grega e Romana, sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 3 A organização sociopolítica, econômica, cultural e religiosa da sociedade europeia do século V ao XV sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 4 Os reinos africanos no século V ao XV. 5 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia do século XV ao XVIII. 6 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia, americana, africana e asiática do século XVIII a contemporaneidade. 7 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil Colonial. 7.1 Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil Colonial. 7.2 As tecnologias de agricultura, de beneficiamento de cultivo, de mineração e de edificações trazidas pelos escravizados, bem como a produção científica, artística (artes plásticas, literatura, música, dança, teatro) e política. 7.3 Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil Colonial. 7.4 Movimento de independência no Brasil Colonial. 7.5 Organização sociopolítica, econômica e cultural no Império: 1º e 2º Reinado. 7.6 As revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilo; Abolição e Movimento Republicano no Brasil. 8 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil na República. 9 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de História.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do

processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

**CARGO 22: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: INGLÊS**

**INGLÊS:** 1 Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa de diversos gêneros textuais. 2 Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3 Uso e domínio das estratégias de leitura (*skimming, scanning, prediction* e outras). 3.1 Compreensão geral do texto. 3.2 Reconhecimento de informações específicas. 3.3 Inferência e predição. 3.4 Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. 4 Vocabulário. 5 Aspectos linguísticos e gramaticais. 5.1 Classes de palavras. 5.2 Sintaxe da oração e do período. 6 Relação entre língua, cultura e sociedade. 7 O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). 8 Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na educação básica. 9 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Ensino Fundamental para a disciplina de Inglês.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

**CARGO 23: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: LIBRAS**

**LIBRAS:** 1 Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. 2 O Atendimento Educacional para pessoas com surdez. 3 Legislação Educacional. 4 A caminhada legislativa na educação especial e a legislação vigente. 5 Inclusão escolar de alunos surdos. 6 A Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. 7 Língua Brasileira de Sinais. 8 Os fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos da educação dos surdos. 9 Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. 10 Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Letras/Libras.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em

e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

**CARGO 24: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: MATEMÁTICA**

**MATEMÁTICA:** 1 Números. 1.1 Propriedades e operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. 2 Funções. 2.1 Igualdade de funções. 2.2 Determinação do domínio de uma função. 2.3 Funções injetivas, sobrejetivas e bijetivas. 2.4 Função inversa. 2.5 Composição de funções. 2.6 Funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função. 2.7 Funções lineares, funções do 2º grau, funções modulares, funções polinomiais, logarítmicas e exponenciais. 3 Equações e inequações. 4 Geometrias plana, espacial e analítica. 5 Trigonometria do triângulo retângulo, estudo do seno, cosseno e tangente. 6 Sequências. 6.1 Sequências de Fibonacci, sequências numéricas. 6.2 Progressões aritmética e geométrica. 7 Matrizes. 7.1 Determinantes. 7.2 Sistemas lineares. 7.3 Análise combinatória. 7.4 Binômio de Newton. 8 Noções de estatística. 8.1 Medidas de tendência central. 8.2 Medidas de dispersão, distribuição de frequência. 8.3 Gráficos. 8.4 Tabelas. 9 Matemática financeira. 9.1 Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro simples e juro composto, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário. 9.2 Taxa efetiva, equivalência de capitais. 10 Cálculo de probabilidade. 11 Números complexos. 12 Noções de história da Matemática. 13 Avaliação e educação matemática. 13.1 Formas e instrumentos. 14 Ensino de Matemática. 15 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Matemática.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.



**CARGO 25: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: PORTUGUÊS**

**LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA:** 1 Fonologia: relação letra e fonema. 2 Separação de sílaba e translineação. 3 Acentuação gráfica e tônica. 4 Ortografia e pontuação. 5 Morfologia. 5.1 Estrutura de palavras. 5.2 Processo de formação de palavras. 5.3 Classes gramaticais de palavras. 6 Sintaxe. 6.1 Frase, oração e período. 7 Tipos de períodos. 7.1 Período simples e composto. 8 Análise morfossintática de período simples. 9 Análise de período composto por coordenação. 10 Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). 11 Sintaxe de concordância verbal e nominal. 12 Sintaxe de regência verbal e nominal. 13 Colocação pronominal. 14 Semântica. 14.1 Sinonímia; antonímia; homonímia; paronímia; polissemia; ambiguidade. 15 Linguagem. 15.1 Funções da linguagem. 15.2 Denotação e conotação. 15.3 Figuras de linguagem. 15.4 Níveis de linguagem. 16 Coesão e coerência. 17 Tipologia textual e gênero textual. 17.1 Narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite 25 etc.). 18 Noções de estilística. 19 Teoria literária. 19.1 Conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; movimentos literários. 20 Literatura brasileira. Literatura colonial e o Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo. Naturalismo e Parnasianismo. Simbolismo e pré-Modernismo. Modernismo e tendências contemporâneas. 21 Metodologia de ensino da Língua Portuguesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Língua Portuguesa frente às exigências metodológicas do ensino-aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. 22 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Língua Portuguesa.

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

**CARGO 26: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO**

**PEDAGOGIA:** 1 História do pensamento pedagógico brasileiro. 1.1 teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro. 2 A didática e o processo de ensino e aprendizagem. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. A sala de aula como espaço de aprendizagem e interação. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. A importância da tecnologia no processo educativo. 3 Concepções de aprendizagem e suas implicações na prática pedagógica contemporânea. 3.1 Inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo, cognitivismo, sociointeracionismo. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. As contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. A teoria das

inteligências múltiplas de Gardner. 4 Psicologia do desenvolvimento. 4.1 Aspectos históricos e biopsicossociais. 5 Temas contemporâneos. 5.1 Bullying; o papel da escola; a escolha da profissão; transtornos alimentares na adolescência; família; escolhas sexuais. 6 Avaliação do processo ensinoaprendizagem. 6.1 Análise conceitual e novas perspectivas emancipatórias. 6.2 A dimensão sociopolítica da avaliação pedagógica. 7 Teorias do currículo. Concepções de currículo. 8 Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Evasão escolar: causas e consequências. 9 Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. 10 O professor: formação e profissão. 11 Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental

**TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS:** 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico. 1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da Informação e comunicação na educação. 4 Educação a distância. 5 Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos. 6 Educação integral. 7 Educação do campo. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Coordenação Pedagógica como espaço de formação continuada. 16 Processo ensino-aprendizagem. 17 Relação professor/aluno. 18 Compromisso social e ético do professor. 19 Componentes do processo de ensino. 19.1 Objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios. 20 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 21 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 22 O papel políticopedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 22.1 Função histórico-cultural da escola. 22.2 Escola. 22.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 23 Projeto político-pedagógico da escola. 23.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 24 Políticas Públicas para a Educação Básica. 25 Gestão Democrática.

**CARGO 27: PSICÓLOGO**

**PSICOLOGIA:** 1 Teorias da aprendizagem: processo de ensino-aprendizagem, relação professor e aluno, bases psicológicas da aprendizagem. 1.1 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino, métodos e técnicas, multimídia educativa e avaliação educacional. 1.2 Metodologia de projetos, interdisciplinaridade e globalização do conhecimento, análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar em sua relação com a sociedade concreta. 2 Educação continuada dos profissionais da escola: o trabalho do psicólogo com os professores e funcionários, planejamento de políticas educacionais. 2.1 Educação corporativa, educação à distância, projeto pedagógico. 3 Psicologia da aprendizagem: teorias da aprendizagem, princípios básicos do Behaviorismo e implicações educacionais, epistemologia genética de Jean Piaget, perspectiva sócio-interacionista de Vigotsky, a teoria da complexidade de Edgar Morin, a clínica psicanalítica da criança e do adolescente com dificuldades de aprendizagem. 4 Dificuldade de aprendizagem: o papel do psicólogo na identificação das causas de evasão e repetência na educação superior. 4.1 O fracasso escolar: abordagens atuais.

**CARGO 28: PSICOPEDAGOGO**

**PSICOPEDAGOGO:** 1. História da Psicopedagogia, tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas; 2. Fundamentos da Psicanálise e cognição; 3. Autoria do pensamento, pensamento e linguagem; 4. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento; 5. Método Clínica de Piaget; 6. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses; 7. Caracterização e atuação profissional do psicopedagogo; 8. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos, tanto clínico como institucional, A

interdisciplinaridade da psicopedagogia; 9. A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o ensino aprendente; 10. Assessoramento psicopedagógico na escola; 11. Fracasso escolar: fatores intra e extraescolares; 12. Cidadania e igualdade de oportunidade; 13. Desenvolvimento do indivíduo na visão psicogenética; 14. A construção da escrita; 15. A postura ética do psicopedagogo; 16. Psicopedagogia e as Leis Educacionais; 17. Estrutura Administrativa do Ensino Brasileiro; 18. A lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; 19. A progressão continuada; Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### **14.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

##### **CARGO 29: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Constituição da República Federativa do Brasil (Arts. 196 à 200); Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. Legislação Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, alterou a Lei nº 11.350/2006; Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015; Portarias nº 535/GM/MS, de 30 de março de 2016, GM/MS nº 1.025/2015; Lei Nº 8080/90; Lei Nº 8142/90 nº 10.424/2002; Lei 10.741/03; Política Nacional de Atenção Básica -PNAB -Portaria nº648/GM/2006, (Atribuições do ACE); Atribuições e postura profissional do ACE; Constituição Federal (Arts. 196 a 200). Portaria MS nº 2203, de 05 de novembro de 1996 –NOB SUS 01/96. Portaria MS nº 3925 de 13 de novembro de 1998 – Manual para a organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Portaria MS nº 95 de 26.01.2001, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica do Município.

##### **CARGO 30: AGENTE DE ENDEMIAS**

**AGENTE DE ENDEMIAS:** Regulamentação do exercício da profissão. Dengue. Zika. Chikungunya. Leishmaniose. Hepatites. Tuberculose. Escorpionismo. Doenças infecciosas e parasitárias. Controle de Epidemias. Vigilância em Saúde. Controle de Vetores. Sistema Único de Saúde. Atenção Primária em Saúde.

##### **CARGO 31: AGENTE DE TRÂNSITO**

**AGENTE DE TRÂNSITO:** 1 Legislação de Trânsito: Do Sistema Nacional do Trânsito. Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Condução de Veículos por Motorista Profissional. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Dos Equipamentos Obrigatórios. Do Cidadão. Da Educação Para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos Veículos. Do Registro de Veículos. Do Licenciamento. Da Habilitação. Das Infrações. Das Penalidades e Multas. Das Medidas Administrativas. Do Processo Administrativo. Dos Crimes de Trânsito. Conceitos e Definições. 2 Sinalização de regulamentação. 3 Sinalização de advertência. 4 Noções de primeiros socorros no trânsito.

##### **CARGO 32: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** 1 Relações Humanas no Trabalho, liderança e comunicação nas organizações. 2 Funções do processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. 3 Seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. 4 Administração de materiais, patrimônio e gestão de estoque. 5 Processo de compras, licitações e pregões. 6 Técnicas de arquivo e controle de documentos. 6.1

Classificação, codificação, catalogação e arquivamento de documentos.7 Noções na área de recursos humanos.

**CARGO 33: AUXILIAR DE ARQUIVO**

**ARQUIVOLOGIA:** 1 Histórico, teorias, conceitos e princípios da arquivística. 2 Arquivos e sociedade. 3 Arquivo e memória social. 4 Arquivos e patrimônio cultural. 5 Diálogo entre arquivos, bibliotecas e museus. 6 Legislação arquivística. 7 Políticas de conservação e arquivística. 8 Funções arquivísticas. 9 Organizações nacionais e internacionais na área arquivística. 10. Sistemas de arquivos. 11 Tipologia e características de acervos. 12 Planejamento e políticas de conservação e acervos. 13 Tratamento e gestão de documentos. 14 Classificação de documentos. 15 Gestão de acervos especiais. 16 Gestão da informação e do conhecimento. 16.1 Conceitos, definições. 17 Instrumentos de gestão arquivística. 18 Políticas de formação, acesso e gestão de acervos. 19 Ações culturais, educativas e difusão em arquivos. 20 Planejamento e gestão de programas de restauração de documentos. 21 Novas tecnologias em gerenciamento da informação arquivística. 22 Políticas culturais para a conservação de documentos e patrimônio. 23 Planos de Cultura (estadual e nacional).

**CARGO 34: AUXILIAR DE BIBLIOTECA**

**AUXILIAR DE BIBLIOTECA:** Análise e Tratamento da Informação (ATI); Catálogos de Bibliotecas: conceitos, função, estrutura e instrumentos bibliográficos auxiliares ao catalogador; Normas de catalogação; Classificação: conceito, objetivos, conhecimento teórico e prático da CDU (Classificação Decimal Universal); Controle bibliográfico e recuperação da Informação: princípios e práticas do controle bibliográfico; Normalização bibliográfica: referência segundo NBR6029 (ABNT); Acesso e uso de fontes de informações bibliográficas; Recuperação da informação: conceito, acesso a sistemas manuais e automatizados, processo de comunicação científica e tecnológica; Serviços aos usuários: a informação e a comunidade, referência, interação usuário-sistema; Intercâmbio bibliográfico: comutação bibliográfica; Consultas, informações específicas e levantamentos bibliográficos; Sistemas de informações bibliográficas: planejamento, organização e administração.

**CARGO 35: AUXILIAR DE CRECHE**

**AUXILIAR DE CRECHE:** 1 A educação infantil e saúde; cuidados essenciais: higiene da criança (banho, dentes e trocas de fraldas); educação alimentar; rotinas de atendimento à criança (proteção, sono, repouso e banho de sol). 2 Cuidar e educar na rotina na creche. 3 Desenvolvimento Infantil. 4 Ludicidade, jogos e brincadeiras. 5 Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA). 6 Ética. 7 Relação Escola Comunidade. 8 Primeiros socorros para bebês.

**CARGO 36: CONDUTOR AMBULÂNCIA**

**CONDUTOR AMBULÂNCIA:** Atendimento ao público. Atendimento pré-hospitalar. Direção defensiva. Infrações de trânsito. Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Limpeza e organização. Manutenção de veículos. Mecânica de veículos. Planejamento e organização das atividades de trabalho. Primeiros socorros. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Segurança no transporte de passageiros. Sinalização de trânsito.

**CARGO 37: CUIDADOR ESCOLAR**

**CUIDADOR ESCOLAR:** 1 Relações de afetividade da família e da escola. 2 Higiene da criança. 3 Cuidados essenciais. 4 A criança e seu espaço. 5 Prevenção de acidentes. 6 Cuidar e Educar. 7 Alimentação. 8 Higiene. 9 Prevenção. 10 Espaço na creche. 11 Rotina. 12 Alimentos: importância dos alimentos para saúde, contaminação (microorganismos, doenças e intoxicações), rotulagem de produtos nutrientes, medidas caseiras.

**CARGO 38: ELETRICISTA**

**ELETRICISTA:** Eletricidade básica: grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades. Lei de Ohm. Potência e energia. Medidas elétricas. Circuitos elétricos - série, paralelo e misto. Magnetismo e eletromagnetismo. Instalações e manutenção predial de circuitos elétricos. Projeto e montagem de

instalações elétricas. Desenho Técnico: Simbologia. Diagramas. Interpretação de projetos elétricos. Eletrostática. Circuitos de corrente contínua. Circuitos elétricos em corrente alternada. Circuitos trifásicos. Instalação e manutenção de disjuntores termomagnéticos de baixa tensão. Levantamento e quantificação de materiais elétricos para instalação de quadro de energia elétrica, tomada elétrica, interruptores, tubulações e de condutores elétricos. Montagem e instalação de dispositivos de comando de iluminação e sinalização, interruptores paralelo, interruptor de minuteria, interruptor automático de presença, rele fotoelétrico, cigarras e campainhas. Fornecimento de energia elétrica, limites de fornecimento especificações de entradas de energia, consumidor individual e edifícios de uso coletivo. Instalação de motores monofásicos e trifásicos e seus respectivos esquemas de ligação para níveis de tensão elétrica 127 volts e 220 volts. Instalação de ventiladores de teto com controle de comando com duas rotações. Montagem e instalações de luminária fluorescente com reator de partida rápida para até 04 (quatro) lâmpadas. Máquinas elétricas: Transformadores, Motores de indução monofásicos e trifásicos. Acionamentos e controles elétricos. Instrumentos e equipamentos de medição e controle. Identificação, uso e conservação de ferramentas utilizadas para instalações elétricas. Equipamento de proteção individual. Equipamentos e materiais elétricos. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Aterramento. Instalações elétricas de baixa tensão. Manutenção preventiva e preditiva de sistemas elétricos. Normas: NR-10, NBR 5419 e NBR 5410.

**CARGO 39: FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Portaria MS/GM 1.565 de 26/8/1994 (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e sua abrangência, esclarece a competência das três esferas de governo e estabelece as bases para a descentralização da execução de serviços e ações de vigilância em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde). Código Sanitário Estadual. Combate à Dengue. Epidemias. Endemias. Controle de Pragas. Vigilância e fiscalização das condições de higiene nos estabelecimentos comerciais. Vigilância e controle sanitário de produtos de interesse da saúde. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Controle de vetores, roedores e animais peçonhentos em estabelecimentos comerciais. Ações de vigilância e monitoramento da água. Instauração de processos de interdições de estabelecimentos comerciais e autuações. Código de Posturas Municipal.

**CARGO 40: FISCAL DE TRIBUTOS**

**FISCAL DE TRIBUTOS:** Contabilidade Pública: conceito; objetivos da elaboração e divulgação da informação contábil; usuários da informação contábil. Legislação Tributária: lei e normas complementares. Princípios constitucionais tributários. Competência Tributária. Limitações ao poder de tributar. Tributos: definições; espécies; natureza jurídica; classificação. Obrigação tributária: fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; prescrição e decadência. Garantias do crédito tributário: conceito; privilégios; preferências.

**CARGO 41: GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL:** Noções sobre segurança pública: definição e componentes. Forças armadas e forças auxiliares. Diferenças e atribuições. Competência municipal. Noções sobre segurança patrimonial: definições. Atribuições das empresas que realizam segurança patrimonial. O município e a sua segurança patrimonial. Lei Orgânica do município: o município e seus símbolos. O município e sua divisão administrativa. Competência privativa, comum e complementar. Conceito de administração pública. Fundamentos da ética na administração pública. Legislação de trânsito: Código de trânsito brasileiro. Mecânica básica. Direção defensiva e prevenção de acidentes. Procedimento em caso de assalto (antes, durante e depois). Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho - conceito, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção. Normas básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e

equipamentos. Noções de Primeiros Socorros: papel do socorrista, parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos, entorses, luxações, fratura, distúrbios causados pelo calor, choque elétrico, mordidas e picadas de animais, transporte de pessoas acidentadas, corpos estranhos no organismo. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Noções de Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição. Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (art. 18 a 31; 37 a 41); Da Segurança Pública (art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988. Noções de Direito Penal: Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (art. 121 ao 183); Dos Crimes contra a Administração Pública (art. 312 ao 337-A). Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/1997, Lei nº 9602/1998, Decreto nº 2.327 de 1997, Lei nº 13.281 de 2016, Lei nº 13.103 de 2015. CTB - Anexo II Sinalização - Resoluções do CONTRAN.

**CARGO 42: MECÂNICO**

**MECÂNICA:** 1 Técnicas de montagem, reparo, substituição e revisão de máquinas, peças e equipamentos mecânicos pesados em geral. 2 Identificação das partes de tratores, retroescavadeira, motoniveladora e demais máquinas operatrizes pesadas, incluindo a análise de motores e mecanismos. 3 Técnicas de operação de máquinas pesadas, veículos automotores e suas funções. 4 Regras de segurança de máquinas pesadas e veículos automotores. 5 Manutenção de máquinas pesadas e equipamentos agrícolas em geral, incluindo veículos automotores. Tipos de manutenção e operação. 6 Segurança na manutenção. Sistema de alimentação de ar e combustível; Sistema de lubrificação; Sistema de arrefecimento Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção); Funcionamento de motores em geral; Calibração dos pneus; - Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP); - Freios; Sistema hidráulico e de comando remoto; Sistema de bloqueio do diferencial; Conjunto de embreagem; Manutenção preventiva e preditiva.

**CARGO 43: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**NOÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR:** 1 Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e suas alterações. 2 Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro): artigos 54, 136, 137, 138 e 139 (condução de escolares). 3 Noções básicas de trânsito. 4 Limpeza e higiene do ambiente do transporte escolar. 5 Noções de primeiros socorros para atender crianças e adolescentes usuários de transporte escolar. 6 Proteção, cuidados, atenção e segurança com crianças e adolescentes usuárias de transporte escolar. 7 Noções sobre higiene e saúde infantil. 8 Responsabilidade pela integridade física e moral das crianças e adolescentes nos trajetos casa/escola e escola/casa. 9 Noções de relacionamento com o público em especial com os pais das crianças e adolescentes usuárias do transporte escolar.

**CARGO 44: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: Conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, a passagem de nível, a ciclovia e a ciclofaixa; parar, estacionar; classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo de habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção. Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor/veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de

reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação, sistema de arrefecimento, sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios. Lei nº 13.103. de 2015. Ética e moral no trabalho. Relações humanas no trabalho.

**CARGO 45: OPERADOR PATROL**

**OPERADOR PATROL:** Noções básicas de mecânica. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de patrol. Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus, noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos. Diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos. Noções de profundidade, força, distância, altura, largura, comprimento, dimensões e peso. Normas de Segurança do Trabalho. Código Nacional de Trânsito.

**CARGO 46: OPERADOR RETROESCAVADEIRA**

**OPERADOR RETROESCAVADEIRA:** Noções básicas de mecânica. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de retroescavadeira. Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus, noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos. Diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos. Noções de profundidade, força, distância, altura, largura, comprimento, dimensões e peso. Normas de Segurança do Trabalho. Código Nacional de Trânsito.

**CARGO 47: SALVA-VIDAS**

**SALVA-VIDAS:** Noções de Primeiros Socorros e Emergência. Doenças provocadas pela temperatura: queimadura, hipotermia. Afogamento. Traumatismos de crânio e raquimedular. Noções de fisiologia dos sistemas cardíaco, respiratório e circulatório. Noções de resgate e transporte. Conhecimento e uso de equipamentos. Noções de natação.

**CARGO 48: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** 1 Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. 2 Noções de histologia dos tecidos. 3 Noções de farmacologia. 4 Noções de microbiologia e parasitologia. 5 Biossegurança em saúde. 6 Controle de infecção hospitalar. 7 Organização do processo de trabalho em saúde e enfermagem. 8 Procedimentos técnicos de enfermagem. 9 Assistência em saúde coletiva. 10 Assistência em saúde mental. 11 Assistência ao paciente cirúrgico e oncológico. 12 Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, reprodutiva, neurológica e musculoesquelética. 13 Enfermagem materno-infantil. 14 Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado. 14.1 Clínico e cirúrgico. 15 Assistência na emergência/urgência e no trauma. 16 Assistência em terapia intensiva. 17 Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública. 17.1 Diarreia, cólera, dengue, febre amarela, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifoide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis. 19 Humanização no cuidado do paciente/cliente.

**CARGO 49: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA:** 1 Código de Ética em Enfermagem. 2 Lei nº 7.498/1986. 3 Decreto nº 94.406/1987. 4 Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1 Recuperação da anestesia. 4.2 Central de material e esterilização. 4.3 Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. 4.4 Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5 Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6 Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7 Uso de material

estéril. 4.8 Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5 Noções de controle de infecção hospitalar. 6 Procedimentos de enfermagem. 6.1 Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. 6.2 Administração de medicamentos. 6.3 Coleta de materiais para exames. 7 Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2 Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3 Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8 Enfermagem em saúde pública. 8.1 Política Nacional de Imunização. 8.2 Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 8.3 Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4 Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso.

**CARGO 50: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF:** O cuidado de enfermagem à criança, ao adolescente, ao homem, à mulher, ao adulto, ao idoso e em situação de urgência e emergência: atuação do técnico em enfermagem. Biossegurança e controle de infecções. A atuação do técnico em Enfermagem nos principais programas de Saúde Coletiva e nas ações de vigilância em saúde. O Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. A ética e a bioética do profissional de enfermagem. A humanização das práticas em saúde. Atuação do técnico de enfermagem na atenção básica. - Calendário Básico de Vacinação 2020 , criança, adulto, idoso, gestante. - Legislação e Política do Sistema Único de Saúde. Urgência, emergência.

**CARGO 51: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

**TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:** 1 Padronização do desenho e normas técnicas vigentes: vocabulário técnico e convenções gráficas, plantas, cortes, fachadas, detalhamento, cotagem, projetos de reforma, cálculo e detalhamento de escadas, rampas e coberturas, projetos de restauração. 2 Noções básicas de projetos complementares: manutenção predial, projeto estrutural; projetos de instalações hidráulicas, sanitárias e drenagem de águas pluviais; projeto de instalações elétricas, eletrônicas e telefonia; projeto de instalações mecânicas e utilidades; projeto de prevenção e combate a incêndio; sistemas de prevenção de descargas atmosféricas; compatibilização de projetos; instalações especiais (telecomunicações, alarmes e luminotécnica). 3 Levantamentos: cadastral, estrutural. 4 Topografia: noções de poligonais, curvas de nível. 5 Tecnologia das construções: sistemas construtivos, materiais de construção. 6 Acessibilidade. 6.1 Conceito de desenho universal; normas e legislação sobre acessibilidade (ABNT-NBR 9050 e Decreto nº 5.296/2004). 7 Noções de segurança do trabalho. 8 Acompanhamento de obras. 9 Orçamento de obras: levantamento de quantitativos, pesquisas e composições de custos, planilhas, cronograma físico-financeiro. 10 Desenho em Autocad.

**CARGO 52: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA:** 1 Computadores. 1.1 Organização e arquitetura. 1.2 Componentes: *hardware* e *software*. 1.3 Sistemas de numeração e representação de dados. 1.4 Aritmética computacional. 2 Sistemas operacionais. 2.1 Funções básicas e componentes. 2.2 Gerência de memória primária e secundária. 2.3 Sistemas de arquivos. 3 Banco de dados: 3.1 Organização de arquivos e métodos de acesso. 3.2 Abstração e modelos de dados. 3.3 Sistemas gerenciadores de banco de dados. 3.4 Linguagens de definição e manipulação de dados. 3.5 SQL. 3.6 Controle de proteção, segurança e integridade. 3.7 Banco de dados distribuídos e orientado a objetos. 4 Redes de computadores. 4.1 Fundamentos de comunicação de dados. 4.2 Meios físicos. 4.3 Sistemas de transmissão digital e analógica. 4.4 Dispositivos, componentes e sistemas de cabeamento. 4.5 Serviços de comunicação. 4.6 Redes LANs e WANs. 4.7 Arquiteturas OSI e TCP/IP. 4.8 Protocolos e serviços. 4.9 funções de operação e gerência de redes. 4.10 Sistemas operacionais de rede. 5 Ambientes Linux e Windows. 6 Arquitetura cliente-servidor. 7 Conceitos de Internet e Intranet. 8 Ferramentas



e aplicações da informática. 9 Linguagens de programação Java e Php. 9.1 Tipos de dados elementares e estruturados. 9.2 Subprogramas: funções e procedimentos. 9.3 Estruturas de controle: desvio, seleção, repetição, recursão, co-rotina. 9.4 Controle de dados e administração de memória. 9.5 Compilação e interpretação de programas. 9.6 Caracterização das principais linguagens de programação. 9.7 Conceitos de engenharia de software. 10 Manutenção de equipamentos de informática. 10.1 Computadores. 10.2 Monitores. 10.3 Impressoras.

**CARGO 53: TÉCNICO NUTRIÇÃO**

**TÉCNICO NUTRIÇÃO:** 1 Nutrição humana básica: digestão, absorção, transporte, metabolismo, biodisponibilidade, excreção, classificação, função, fontes, carências e toxicidade de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras. 2 Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos: planejamento e avaliação. 3 Avaliação e diagnóstico do estado nutricional do indivíduo saudável ou enfermo nos ciclos da vida: conceitos e métodos, inquéritos dietéticos, antropometria, composição corporal, avaliação laboratorial dos parâmetros nutricionais e imunológicos, semiologia nutricional, balanço nitrogenado, balanço energético. 3.1 Prognóstico nutricional e avaliação nutricional subjetiva global. 4 Guias alimentares para a população brasileira, alimentação saudável nos ciclos da vida. 4.1 Educação nutricional. 5 Modificações da dieta normal e dietas especiais com finalidades terapêuticas. 5.1 Nutrição funcional, antioxidante e imunonutrição. 5.2 Nutrição no exercício físico e no esporte. 6 Terapia nutricional enteral e parenteral em crianças, adultos e idosos: indicação, contra-indicação, características, prescrição, monitorização, complicações. 7 Banco de leite, lactário e sondário hospitalar, cozinha dietética: normas, procedimentos, equipamentos, Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) e manual de boas práticas. 8 Noções de epidemiologia clínica e bioestatística. 8.1 Epidemiologia e vigilância nutricional. 9 Fisiopatologia nutricional e dietoterapia. 9.1 Desnutrição e carências nutricionais. 9.2 Obesidade. 9.3 Transtornos alimentares. 9.4 Estresse metabólico: sepse, queimaduras, cirurgias, câncer e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA). 9.5 Diabetes e outras doenças endócrinas e metabólicas. 9.6 Cardiovasculopatias e síndrome metabólica. 9.7 Doenças do aparelho digestório. 9.8 Nefropatias. 9.9 Doenças do aparelho respiratório. 9.10 Transplantes. 9.11 Alergias e intolerâncias alimentares. 9.12 Doenças reumáticas e neurodegenerativas. 9.13 Doenças gestacionais, da infância e adolescência. 9.14 Enfermidades transmitidas por alimentos (ETA). 10 Características e efeito das diferentes modalidades terapêuticas e investigação diagnóstica sobre o estado e necessidades nutricionais: procedimentos cirúrgicos, diálise, interação drogas e nutrientes, quimio e radioterapia, exames bioquímicos e de imagem. 11 Técnica dietética aplicada à nutrição clínica. 12 Ética e legislação profissional.

**14.2.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**CARGO 54: AJUDANTE DE PEDREIRO**

**AJUDANTE DE PEDREIRO:** Noções sobre a construção de vigas e pilares, levante de parede, revestimentos. Noções sobre instalações de água, esgoto e instalações elétricas. Nivelamento. Alinhamento. Esquadro. Prumada. Unidades de medida: área e volume. Noções sobre argamassa e concreto. Noções sobre leitura e interpretação de projetos. Materiais de construção. Ferramentas. Locação da Obra. Locação dos alinhamentos. Escavação, fundação, paredes e acabamentos.

**CARGO 55: AUXILIAR DE COZINHA**

**AUXILIAR DE COZINHA:** A prática do trabalho individual e coletiva, ferramentas, produtos e equipamentos utilizados. Noções básicas de nutrição. Higiene pessoal e coletiva. Produtos utilizados na higiene e cuidados especiais na preparação de alimentos. A prática de trabalho do cozinheiro e sua relação com o meio ambiente. Relações Humanas no ambiente profissional e social. Ética profissional. Qualidade na prestação do serviço.

**CARGO 56: ENCANADOR**

**ENCANADOR:** Aparelhos sanitários, misturadores. Instalação predial de água fria. Instalações em saneamento. Instalações hidráulicas prediais. Irrigação e drenagem. Limpeza e organização. Misturadores monocomando para lavatório. Normas técnicas relacionadas às instalações hidráulicas. Registro: requisitos e métodos de ensaio. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Torneiras.

**CARGO 57: MERENDEIRA**

**MERENDEIRA:** Conhecimento de Equipamentos de Proteção Individual. Uso adequado de materiais e equipamentos. Conhecimento de culinária em geral. Higiene e segurança pessoal. Higiene na manipulação e armazenamento dos alimentos: prevenção à contaminação; higiene e segurança dos alimentos. Higiene e armazenamento dos utensílios de cozinha. Procedimentos para uso adequado de energia elétrica e água.

**CARGO 58: PEDREIRO**

**PEDREIRO:** Noções sobre a construção de vigas e pilares, levante de parede, revestimentos. Noções sobre instalações de água, esgoto e instalações elétricas. Nivelamento. Alinhamento. Esquadro. Prumada. Unidades de medida: área e volume. Noções sobre argamassa e concreto. Noções sobre leitura e interpretação de projetos. Materiais de construção. Ferramentas. Locação da Obra. Locação dos alinhamentos. Escavação, fundação, paredes e acabamentos.

**CARGO 59: PORTEIRO**

**PORTEIRO:** Controle de acesso de pessoas; boas práticas de abordagem interpessoal; preferências de atendimento; atendimento telefônico; conceitos básicos de segurança contra incêndio; recepção de pessoas; encaminhamento de pessoas; identificação de pessoas; recepção de autoridades; ética profissional; relações humanas no trabalho; conflitos e solução de conflitos no mundo do trabalho; regras de circulação: regras de preferência, veículos que gozam de preferência e livre circulação, manobras e conversões; sinais de trânsito; noções de primeiros socorros; noções de saúde e segurança no trabalho; elaboração de relatórios; noções básicas de informática.

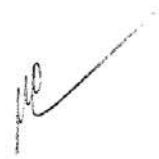
  
**AIRTON SAMPAIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Atividade</b>	<b>Datas previstas</b>
Período de impugnação do edital de abertura	17/4/2020 a 22/4/2020
Divulgação das respostas às impugnações	15/5/2020
Período de inscrições	18/5/2020 a 16/6/2020 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período de solicitação de inscrição com isenção de taxa de inscrição	18/5/2020 a 16/6/2020 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do <i>link</i> para verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	17/6/2020 e 18/6/2020
Disponibilização do <i>link</i> para a verificação do deferimento da solicitação de isenção de taxa	26/6/2020
Disponibilização do <i>link</i> com prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa	29/6/2020 e 30/6/2020
Disponibilização do <i>link</i> para a verificação do deferimento da solicitação de isenção de taxa, após recursos	10/7/2020
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	14/7/2020
Divulgação da relação provisória dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência	20/7/2020
Disponibilização do <i>link</i> com prazo para interposição de recursos contra a relação provisória dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência	21/7/2020 e 22/7/2020 Das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Divulgação da relação final dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência	31/7/2020
Disponibilização do <i>link</i> para a verificação do deferimento da solicitação de atendimento especial	20/7/2020
Disponibilização do <i>link</i> com prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da solicitação de atendimento especial	21/7/2020 e 22/7/2020 Das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Disponibilização do <i>link</i> para a verificação do deferimento da solicitação de atendimento especial, após recurso	31/07/2020
Publicação do edital de divulgação da disponibilização da consulta aos locais e horários das provas objetivas	19/8/2020
<b>Aplicação das provas objetivas</b>	30/8/2020
Disponibilização do <i>link</i> de consulta individual aos gabaritos preliminares e cadernos de provas	1º/9/2020

Disponibilização do <i>link</i> para interposição de recursos contra e a favor do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	2/9/2020 e 3/9/2020
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares e cadernos de provas modelos	3/9/2020
Publicação do edital de resultado final nas objetivas, de convocação para a avaliação de títulos e de convocação para o teste de aptidão física	22/9/2020

\* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref\\_barra\\_coqueiros\\_20\\_se](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_barra_coqueiros_20_se).



**ANEXO II**

**MODELO DE LAUDO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**  
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_

CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades \_\_\_\_\_

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento \_\_\_\_\_

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)



**ANEXO III**

**MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

Atesto que o(a) sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, está em boas condições de saúde, estando  
apto para realizar o teste de aptidão física previsto no Edital nº 1 – PMBC/SE, de 15 de abril de 2020, do  
concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível  
fundamental do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros/SE

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2020.

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do(a) médico(a)

